



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 873 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE**
3 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, com
4 início às dezessete horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em sessão
5 ordinária, no auditório da Faculdade Estácio de Sá, no bairro Saco Grande, em Florianópolis. **1.1.**
6 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, o
7 Presidente do Crea-SC, Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a presença dos
8 conselheiros e declarou instalada a sessão Plenária mensal ordinária de abril de 2019. Convidou o
9 Eng. Civil Abelardo Pereira Filho, Diretor Geral da Mútua-SC, a fazer parte da mesa diretora e
10 registrou a presença do Eng. Civil Kurt Morriesen Júnior, Diretor Financeiro da Mútua-SC. **1.2.**
11 **CONSELHEIROS PRESENTES:** VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOÃO PAULO SCHMALZ, MILTON
12 PEREIRA, MOACYR ROGERIO DESCHAMPS JUNIOR, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
13 ELIELSON KRUBNIKI, ERNANI COSTA, RICARDO MANENTE MILANEZ, EMERSON JOSÉ
14 CORAZZA, OSNY DO AMARAL FILHO, ALFREDO HERBST NETO, GUILHERME TAVARES DA
15 SILVA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MARIO JORGE BACHA, JURANDIR CORRÊA, JURANDIR
16 JOSÉ DA SILVA, EDÉLCIO PAULO BONATO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ALESSANDRO
17 CESAR PAVIANI, FERNANDO CESAR BAUER, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADRIANO
18 GIURIATTI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RAFAEL KIENEN CAMARGO, EDUARDO
19 MEDEIROS PIAZERA, CELSO ZARPELLON, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO,
20 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, MARCOS
21 TOSCHI GRANADO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE
22 OLIVEIRA, CLOVIS NORBERTO SAVI, RODRIGO MENEZES MOURE, ROGÉRIO GOMES
23 ARAÚJO, ERNESTO RUPP, THOMAZ LONDERO MOOJEN, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO,
24 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, LÊNIO JEREMIAS, REGINALDO
25 CAMPOS JAQUES, MARCOS PAULO HIRTH, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ALCIR
26 JOSÉ TESTONI, SAULO JORGE TÊO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RAFAEL CUBAS, MIGUEL
27 ANGELO DA SILVA MELLO, RENERIO ELIAS LEITE NETO, SADY ZAGO, LEO SARAIVA CALDAS,
28 CARLOS AUGUSTO MENEZES, LUIZ CEZAR SAKR, ESTEVAO ROBERTO RIBEIRO, ADILSON
29 PINHEIRO, ROGERIO NOVAES, GIORGIO MURARA ALVES, DANIEL FAGANELLO, JONAS
30 DIETER OEHLEMAN, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MESSIAS RAMOS
31 JUNIOR, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, VALDEMIRO AVI FILHO, EDERSON ROGERIO
32 ANTONINI, GISLAINE LUVIZÃO, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, LUIZ HENRIQUE ROSA DA
33 SILVA, MARCELO FIALKOSKI, EWALDO EGAN ZECHNER, RAFAEL PACHECO, ROBERTO DE
34 OLIVEIRA, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, PAULO RUARO, SERGIO
35 LUIZ MAZALLI. **1.3. CONSELHEIROS QUE SOLICITARAM DISPENSA:** ALOISIO PEREIRA DA
36 SILVA, CLEONOR JOSÉ MAHL, DANIEL VOLNEI NOGUEIRA CANABARRO, EDUARDO BEDIN,
37 FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, FLAVIO WACHOLSKI, HENRIQUE MORIGUTI,
38 HECTOR SILVIO HAVERROTH, LEO TEOBALDO KROTH, LEOMAR CARDOSO CUNHA, LUIZ
39 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MATHEUS
40 MAZON FRAGA, MOACIR MARCOLIN, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, SÉRGIO PROVESI,
41 SILVIA SANTOS, SILVIO JORGE MACHADO, SILVIO TEOTONINO DE SIMAS, VANILDO
42 RODRIGUES. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O Presidente solicitou que todos ficassem em
43 posição de respeito para execução do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE**
44 **SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de Santa Catarina. **4.**
45 **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O Presidente colocou
46 em regime de discussão a ata da sessão nº 872, realizada em 15 de março de 2019 e o conselheiro
47 André Leandro Richter solicitou que a correspondência que consta na ata sob número **5.2.9.** seja
48 acrescentada na pauta desta Plenária para que seja discutida em assuntos gerais, já que não foi



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

49 possível na última plenária. Desta forma, o Presidente incluiu a referida correspondência sob número
50 **5.2.6.** na pauta desta plenária. Em não havendo mais manifestações, colocou em votação a ata da
51 sessão nº 872, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 42 votos favoráveis e 8 abstenções.
52 **Votaram a favor:** OSNY DO AMARAL FILHO, ADILSON PINHEIRO, RICARDO MANENTE
53 MILANEZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ADRIANO GIURIATTI, CLOVIS NORBERTO SAVI, LÊNIO
54 JEREMIAS, SADY ZAGO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, SAULO JORGE TÊO, EDÉLCIO PAULO
55 BONATO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, ELIELSON KRUBNIKI, THOMAZ LONDERO
56 MOOJEN, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MILTON PEREIRA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA,
57 ROBERTO DE OLIVEIRA, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, PAULO ROBERTO DE
58 OLIVEIRA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, MÁRIO JORGE BACHA, PAULO ROBERTO BRAZ
59 FIORESE, MARCOS PAULO HIRTH, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
60 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ERNANI COSTA, ALFREDO HERBST NETO, FERNANDO
61 CÉSAR BAUER, GISLAINE LUVIZÃO, CELSO ZARPELLON, MARCOS TOSCHI GRANADO,
62 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, LUIZ CEZAR SAKR, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
63 RODRIGO MENEZES MOURE, ALCIR JOSÉ TESTONI, RAFAEL CUBAS, VALDIR PEDRO
64 SCHNEIDER, RAFAEL PACHECO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO. **Absteve-se:** EWALDO
65 EGAN ZECHNER, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, BERNARDO
66 ORTLIEB FONTANA, SERGIO LUIZ MAZALLI, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ROGÉRIO
67 GOMES ARAÚJO, MARCELO FIALKOSKI. **5. INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS**
68 **RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS: 5.1.1.** Ofício 534/19, do Confea, encaminhando para
69 manifestação o Anteprojeto de Resolução 02/2019 que “Define o título profissional e discrimina as
70 atividades e competências profissionais do Engenheiro de produção e do engenheiro industrial, em
71 suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional”; **5.1.2.** Ofício
72 Circular 19/2019, do Confea, comunicando que a indicação foi do Crea/PR a escolhida para
73 representar os regionais no Grupo de Trabalho do Arquivo Nacional para elaboração do Plano de
74 Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos a serem utilizados pelos conselhos de
75 fiscalização profissional; **5.1.3.** E-mail de 14/3/19, do Confea, encaminhando o Ofício 595/2019, para
76 providências de atualização dos profissionais Técnicos Industriais e Agrícolas no SIC; **5.1.4.**
77 Mensagem eletrônica 007/2019 do Confea, encaminhando para manifestação o Anteprojeto de
78 Resolução nº 02/2019 que “Define o título profissional e discrimina as atividades e competências
79 profissionais do engenheiro de produção e do engenheiro industrial, em suas diversas modalidades,
80 para efeito de fiscalização do exercício profissional”; **5.1.5.** E-mail de 22/3/19, da GRI do Confea,
81 encaminhando a Deliberação CEAP 023/2019 acerca de cursos EAD, referente à Proposta CP
82 064/2018; **5.1.6.** E-mail de 15/2/19, da AEAO/Chapecó, convidando para mesa de honra da
83 solenidade de abertura do seminário “Norma de Desempenho”, a ser realizado no dia 16/3/19, na
84 UNOESC campus de Chapecó; **5.1.7.** E-mail de 12/3/19, do CAU/SC, convidando para participar de
85 evento em homenagem ao mês da Mulher – Café Mulheres na Arquitetura, dia 13/3/2019, em
86 Florianópolis; **5.1.8.** E-mail de 8/3/2019, da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca,
87 convidando para a posse da Presidente da Cidasc, dia 12/3/19, em Florianópolis; **5.1.9.** E-mail de
88 15/3/19, da Casan, convidando para o ato de inauguração do Projeto de Balneabilidade da Beira-Mar
89 Norte, dia 21/3/19; **5.1.10.** E-mail de 12/3/19 do Ministério Público de Santa Catarina, convidando
90 para participar da solenidade de abertura do Seminário sobre Agrotóxicos nos Alimentos, na Água e
91 na Saúde, dia 25/3/19, em Florianópolis/SC; **5.1.11.** Ofício 021/19 da Câmara Municipal de São
92 José, convidando para participar da Audiência Pública, onde será discutido o Projeto de Lei nº
93 116/2018, dia 21 de março de 2019; **5.1.12.** Convite do Conselho Regional de Administração de
94 Santa Catarina – CRA-SC, para participar da solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos; **5.1.13.**
95 Ofício de 15/3/19, do Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/SC, solicitando autorização para
96 realização de reunião extraordinária a ser realizada dias 28 e 29 de março, em Florianópolis; **5.1.14.**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

97 Ofício nº 03/19, da Assessora Técnica e Gerente Adjunto do DTEC, Eng. Marília M. D. Corrêa,
98 comunicando que a CEEC tomou conhecimento da reunião conjunta que será realizada entre o
99 Conselho Estratégico para Infraestrutura de Transporte e Logística Catarinense e a Câmara de
100 Transporte e Logística da Fiesc, dia 20/3/19, em Florianópolis, solicitando e indicando o Conselheiro
101 José Roberto de Jesus Gayoso Neves, para participar da referida reunião; **5.1.15.** Ofício
102 CEGEMAGRI 04/2019, do Assessor Técnico, Geólogo Fernando Machado Laplace, comunicando
103 que a Câmara solicita a participação do Conselheiro Elielson Krubniki no Congresso Brasileiro de
104 Profissionais das Geociências – ProGeo 2019, dias 14 a 17 de maio de 2019, na cidade de São
105 Paulo; **5.1.16.** Ofício 04/2019 da Assessora Técnica e Gerente Adj. Do DTEC, Eng. Marília M.D.
106 Corrêa, solicitando convocar alguns conselheiros para análise de processos, conforme solicitado pela
107 Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-SC. **5.2. EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofício P-01.008/19,
108 ao Confea, encaminhando para homologação e as providências necessárias, o Processo nº
109 5180050772-6, referente ao registro da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte
110 de Santa Catarina – ASSEAPLAN; **5.2.2.** Ofício P-01.009/19, ao Confea, encaminhando
111 documentação solicitada para prestação de contas Convênio 022/2018-GDI/CONFEA, do processo
112 CF-6388/2018; **5.2.3.** Ofício P-07.004/19, à Prefeitura de Araranguá, solicitando isenção na emissão
113 do alvará de funcionamento do ano de 2019, a exemplo de anos anteriores, tendo em vista que o
114 Crea/SC é uma autarquia federal conforme Lei Federal 5.194/66; **5.2.4.** Ofício P-09.003/19, aos
115 Dirigentes das Instituições de Ensino, solicitando a indicação a Medalha do Mérito, a Menção
116 Honrosa e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, até o dia 21 de março de 2019;
117 **5.2.5.** Ofício P-09.003/19, aos Dirigentes das Instituições de Ensino, solicitando a indicação a
118 Medalha do Mérito, a Menção Honrosa e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, até
119 o dia 21 de março de 2019; **5.2.6.** Ofício P-06.004/19, ao Conselho Estadual do Meio Ambiente da
120 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONSEMA, encaminhando
121 atualização de representantes do Crea-SC no Plenário e Câmaras Técnicas do Consema. **6.**
122 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente relatou suas principais atividades desde a última
123 Plenária: - Audiência APROFISC – Associação Profissional dos Fiscais do Crea-SC, no dia 19 de
124 março de 2019, no Gabinete da Presidência; - Solenidade inauguração projeto de Balneabilidade da
125 Beira-mar norte, no dia 21 de março de 2019, em Florianópolis, que é uma obra da Casan e
126 Prefeitura Municipal de Florianópolis; - Reunião extraordinária CDER-SC, no dia 22 de março de
127 2019, na sede do Crea-SC, em Florianópolis; - Reunião Ordinária CDR-SC, nos dias 22 e 23 de
128 março de 2019, no Centro de Treinamento da Epagri, em Florianópolis; - Abertura do Seminário
129 sobre Agrotóxicos nos Alimentos, na Água e na Saúde, promovido pelo Ministério Público do Estado
130 de Santa Catarina, no dia 25 de março de 2019, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, em
131 Florianópolis; - Reunião Extraordinária da Diretoria do Crea-SC, no dia 29 de março de 2019, no
132 Gabinete da Presidência, contando com somente um item na pauta, para tratar da análise, caminhos
133 e estratégias buscando amenizar situação de atribuições da área elétrica, tendo em vista o que tem
134 ocorrido nas Plenárias do Crea-SC; - Colação de Grau das engenharias do IFC Campus Luzerna, no
135 dia 30 de março de 2019, em Joaçaba/SC; - Solenidade abertura Campanha Nacional de Prevenção
136 de Acidentes de Trabalho – CANPAT, no dia 3 de abril de 2019, no auditório do Sinduscon, em
137 Florianópolis; - Lançamento Frente Parlamentar de Infraestrutura, no dia 3 de abril, na Assembleia
138 Legislativa do Estado de SC, em Florianópolis. **QUESTÃO DE ORDEM:** O conselheiro Rogério
139 Novaes informou que gostaria de solicitar inversão de pauta e o Procurador Rodrigo Steinmann
140 Bayer destacou que, pelo artigo 20, parágrafo único do Regimento Interno do Crea-SC, tem que ser
141 antes da execução do hino, sendo que o Presidente informou que não será possível. O conselheiro
142 Rogério Novaes disse que se sentiu pouco esclarecido sobre o item que iria solicitar inversão de
143 pauta, que é o último item pautado. Pediu esclarecimentos do Presidente, pois eventualmente alguns
144 conselheiros possam não ter condições de ficar até o final. Disse que sua dúvida é de como se dará



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

145 a discussão, se será apresentação ou debate, pois cita que tratará dos assuntos pendentes das
146 plenárias de janeiro e março/2019. Disse que o assunto de janeiro refere-se à sua solicitação e
147 questionou se haverá o prosseguimento do debate e deliberação em voto da aprovação ou não, pela
148 plenária, dos termos do acordo, sem nenhuma consequência judicial. O Presidente informou que vai
149 dar sua posição naquele momento. O conselheiro Rogério Novaes insistiu no questionamento se vai
150 ser naquele molde que havia solicitado, ou seja, debate e em seguida votação da plenária. O
151 Presidente esclareceu que vai expor a situação durante o item específico, que vai ser para atender
152 aquelas demandas. Disse que vai dar explicações devidas ao plenário sobre os assuntos pendentes
153 das plenárias de janeiro e março/2019 e, caso seja matéria deliberativa, será deliberado. **7. ORDEM**
154 **DO DIA: 7.1. RELATO DE PROCESSOS: 7.1.1. Processos de Infração. Processos em Bloco.**
155 **Processos aprovados por UNANIMIDADE, com o total de 57 votos, sendo 55 a favor e 2**
156 **abstenções, referente ao processo de Ordem 12 - nº 204117-0.** Interessado: Recco Construções e
157 Empreendimentos Imobiliár. Relator: Osny do Amaral Filho. Parecer: Pela manutenção da multa do
158 seu valor mínimo. **Processo de Ordem 13 – nº 204028-0.** Interessado: Constrúguas Materiais de
159 Construção Ltda. Relator: Osny do Amaral Filho. Parecer: pela manutenção da autuação com
160 redução no valor mínimo. **Processo de Ordem 14 – nº 204167-9;** Interessado: Solange Mari Albano
161 Mello. Relator: Osny do Amaral Filho. Parecer: pela manutenção da autuação e redução da multa em
162 seu valor mínimo. **Processo de Ordem 15 – nº 203603-5.** Interessado: Dejandir Chaves Lima.
163 Relator: Osny do Amaral Filho. Parecer: pela manutenção da multa em seu valor mínimo e ainda
164 lavrar AIN contratada TGS Serviços Ltda. para que cumpra multa e se regularize junto ao CREA-SC.
165 **Processo de Ordem 16 – nº 203647-7;** Interessado: Concreate Com e Fab. de Art. de Cim. Alberti
166 LT. **Processo de Ordem 17 – nº 203691-4.** Interessado: Márcio Athayde Barros. Relator: Paulo
167 Roberto Braz Fiorese. Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação de 50% do valor da multa
168 conforme orientação disposta no manual do Conselheiro. **Processo de Ordem 18 – nº 202949-5;**
169 Interessado: Parizotto Instalações Elétricas. Relator: Paulo Roberto Braz Fiorese. Parecer: pela
170 manutenção do AIN com redução da multa em seu valor mínimo, conforme orientação do manual do
171 conselheiro. **Processo de Ordem 19 – nº 203650-8;** Interessado: Dalvemar Pré-Fabricados Ltda.
172 ME. Relator: Paulo Roberto Braz Fiorese. Parecer: pela manutenção da multa no valor integral.
173 **Processo de Ordem 20 – nº 203218-6.** Interessado: Marta Crescenz Hauber-ME – Macanuda.
174 Relator: Hector Sílvio Haverroth. Parecer: pela manutenção da multa no valor integral e pela
175 necessidade de regularização da empresa junto ao CREA-SC. **Processo de Ordem 21 – nº 203794-**
176 **5;** Interessado: Knapp e CIA Ltda. Relator: Hector Sílvio Haverroth. Parecer: pela redução da multa
177 em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 22 – nº 203894-0;** Interessado: Secretaria Mun. de
178 Águas e Saneamento SEMASA. Relator: Hector Sílvio Haverroth. Parecer: pela redução da multa ao
179 seu valor mínimo e após pagamento encerramento do processo. **Processo de Ordem 23 – nº**
180 **203228-0;** Interessado: Daniel Schroeder. Relator: Matheus Mazon Fraga. Parecer: pela redução da
181 multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 24 – nº 202788-7;** Interessado: Masson
182 Eletromotores Comércio de Motores Elet. Relator: Matheus Mazon Fraga. Parecer: pelo
183 arquivamento do processo do Auto de Infração nº 202788-7, por não conhecer o ato infracional
184 contra a empresa interessada e pela abertura de um novo processo administrativo contra a
185 interessada pelo exercício ilegal da profissão, baseado no art. 6º, alínea “a”, da Lei 5.194/66.
186 **Processo de Ordem 25 – nº 204254-5;** Interessado: Luiz Gonçalves Dias. Relator: Elielson Krubniki.
187 Parecer: pela manutenção da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 26 – nº 204396-9;**
188 Interessado: Concrério Artefatos de Cimento Ltda. Relator: Elielson Krubniki. Parecer: pela redução
189 da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 27 – nº 204398-2;** Interessado: Concrério
190 Artefatos de Cimento Ltda. Relator: Elielson Krubniki. Parecer: pela redução da multa em seu valor
191 mínimo. **Votaram a favor:** CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
192 THOMAZ LONDERO MOOJEN, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EMERSON JOSÉ CORAZZA,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

193 ADRIANO GIURIATTI, VALDEMIRO AVI FILHO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, JOSÉ AUGUSTO
194 DA MATTA GUEDES, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, MARCOS PAULO HIRTH, PAULO ROBERTO
195 DE OLIVEIRA, MÁRIO JORGE BACHA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, CELSO ZARPELLON,
196 ERNANI COSTA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, MILTON PEREIRA, CLAUDIO JUAREZ
197 FERRONATO, ALFREDO HERBST NETO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, OSNY DO
198 AMARAL FILHO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JURANDIR CORREA, RODOLFO BRUNO
199 MIRANDA DE OLIVEIRA, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, JOÃO PAULO SCHMALZ, SAYMON
200 ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, SAULO JORGE TEO, RODRIGO MENEZES MOURE,
201 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ELIELSON KRUBNIKI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, FERNANDO
202 CÉSAR BAUER, EDÉLCIO PAULO BONATO, JONAS DIETER OEHLEMANN, RAFAEL PACHECO,
203 ALCIR JOSÉ TESTONI, RAFAEL CUBAS, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GISLAINE LUVIZÃO,
204 ADILSON PINHEIRO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RAFAEL PHILIPPI GAMA
205 SALLES, SADY ZAGO, DANIEL FAGANELLO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ESTEVÃO ROBERTO
206 RIBEIRO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, CARLOS
207 AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ MAZALLI, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, ANGELA CRISTINA
208 PAVIANI, ROBERTO DE OLIVEIRA. **Absteve-se:** EWALDO EGAN ZECHNER, LUIZ HENRIQUE
209 ROSA DA SILVA. **7.1.2. Processos de dupla e tripla responsabilidade:** O presidente colocou em
210 discussão e, não havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já
211 apresentada e analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data,
212 dos processos de dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **MAIORIA**, tendo o
213 total de 67 votos, sendo 65 a favor, 1 contrário e 1 abstenção. **Votaram a favor:** JOÃO PAULO
214 SCHMALZ, MÁRIO JORGE BACHA, ERNANI COSTA, ADRIANO GIURIATTI, THOMAZ LONDERO
215 MOOJEN, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ADILSON PINHEIRO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
216 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, LUIZ CEZAR SAKR,
217 JURANDIR JOSÉ DA SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ELIELSON KRUBNIKI,
218 VALDEMIRO AVI FILHO, CLOVIS NORBERTO SAVI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, SADY
219 ZAGO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, RAFAEL KIENEN
220 CAMARGO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, EMERSON JOSÉ CORAZZA, OSNY DO AMARAL
221 FILHO, ALFREDO HERBST NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, EDÉLCIO PAULO BONATO,
222 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ROGÉRIO GOMES
223 ARAÚJO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR CORREA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOSÉ
224 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, SAULO JORGE TEO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, GISLAINE
225 LUVIZÃO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MILTON PEREIRA, CELSO ZARPELLON, RAFAEL
226 CUBAS, SERGIO LUIZ MAZALLI, JONAS DIETER OEHLEMANN, ALCIR JOSÉ TESTONI,
227 RODRIGO MENEZES MOURE, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, EWALDO EGAN
228 ZECHNER, FERNANDO CÉSAR BAUER, RICARDO MANENTE MILANEZ, PAULO RUARO,
229 MARCOS TOSCHI GRANADO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RAFAEL PHILIPPI
230 GAMA SALLES, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,
231 RAFAEL PACHECO, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, LUIZ
232 HENRIQUE ROSA DA SILVA, GIORGIO MURARA ALVES, ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO
233 FIALKOSKI, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ANDRÉ MATTE SAGAVE, ROGERIO NOVAES.
234 **Votaram contrário:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI. **Absteve-se:** JOSÉ ROBERTO DE JESUS
235 GAYOSO NEVES. **7.1.3. Processos do DRP de Registro (com vista, profissional, profissional**
236 **estrangeiro, empresa, entidade de classe, IES, cursos, etc.): 7.1.3.1. Extensão de Atribuição**
237 **para se responsabilizar tecnicamente por fabricação de estrutura metálica (parecer de plenário**
238 **e vista): a) Processo nº 023032-7.** Interessado: Eng. civil Ruben Seefeld. Relatora de Plenário:
239 Marcieli Maccari. Parecer: pelo indeferimento da solicitação. O Presidente colocou em discussão.
240 Comentou que se não for aprovado o relato de plenário será colocado para votação o relato de vista.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

241 O Conselheiro André Leandro Richter solicitou para apresentar os pareceres de plenário e de vista
242 para conhecimento do voto fundamentado. Leu o voto fundamentado da relatora Marcieli Maccari que
243 dizia o seguinte: o profissional possui acervo técnico de projeto e execução de estrutura de metal (pg.
244 233); as disciplinas cursadas pelo profissional: sistemas estruturais, pontes, teoria das estruturas I;
245 teoria das estruturas II; resistência de materiais; mecânica geral aplicada; tecnologia das construções
246 II, considerando que o profissional não apresentou disciplinas que envolvem os conceitos de
247 processos de fabricação; vota pelo indeferimento da solicitação. No parecer de vista o Conselheiro
248 relator André informou que fez todo um histórico disponibilizado no Creanet dos Conselheiros. Leu
249 somente a última parte do seu relato: verificando a proposta de exigências da CEEC e CEEMM,
250 apresentadas nos respectivos pareceres, pode-se observar que os conteúdos básicos são
251 equivalentes, pois tanto na parte profissionalizante quanto na específica, os enfoques dados, apesar
252 de diferentes, onde para a CEEMM o enfoque maior é na 'ciência dos materiais' e 'processos de
253 fabricação', enquanto que a apresentada pela CEEC o enfoque maior é na 'parte estrutural', 'teoria
254 das estruturas', 'construção civil' e, inclusive, contendo uma disciplina específica de 'estruturas
255 metálicas'. Percebe-se que o rol de conteúdos apresentados nos pareceres das Câmaras de CEEC e
256 de CEEMM são concorrentes, demonstrando que ambos darão a atribuição para fabricação de
257 estruturas metálicas; de qualquer forma a responsabilidade de tal execução por tal feito, neste caso,
258 é deste profissional que detém tal competência. Voto Fundamentado: considerando todos os itens
259 expostos anteriormente, a totalidade e a abrangência da Legislação do Confea que trata de
260 atribuições profissionais, a documentação apresentada pelo profissional, os conteúdos exigidos e
261 apresentados pela CEEC e CEEMM, somos de parecer favorável que o Eng. Civil Ruben Seebel
262 tenha atribuição para desempenhar atividades de 'fabricação de estruturas metálicas' utilizadas na
263 construção civil. O Conselheiro André acrescentou que toda análise não é só da legislação, mas das
264 disciplinas e das ementas que o profissional cursou, tanto pela engenharia da mecânica como da
265 civil. Comentou que foi feito exaustivamente para não cometer nenhuma injustiça. Em seguida, o
266 coordenador Mário Jorge Bacha da CEEMM se manifestou cumprimentando a todos e solicitou ao
267 relator André que colocasse as comparações que ele fez antes do relatório final em relação à
268 capacitação. O Conselheiro André informou que essa solicitação está no relatório, disponível no
269 Creanet dos conselheiros há uma semana. Disse que levaria quarenta minutos para explicar a todos
270 as disciplinas, tornando-se exaustivo, então sugeriu que seria importante que todos lessem. O
271 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Moacyr Rogério Deschamps Júnior. O Conselheiro
272 Moacyr comentou que quando o coordenador de sua câmara de Mecânica e Metalúrgica solicitou
273 que fosse verificada a questão dos conteúdos, disse que teve a oportunidade de ler todo o processo
274 e confessou que na primeira fundação exaustiva com essa enorme quantidade de páginas, que lhe
275 induziu inicialmente na leitura, imaginando que estava simplesmente tentando devolver atribuições
276 perdidas invocando toda a legislação existente, que não conferiu atribuição não existente. Disse que
277 foi seu primeiro pensamento que teve todo embasamento legal que foi colocado ali. Na comparação
278 com as disciplinas a câmara pediu para que fosse analisado, porque a nossa câmara de mecânica e
279 metalúrgica apenas indicou uma forma genérica nos conteúdos mínimos e básicos. Disse que a
280 comparação não é válida nesse momento e também se olharmos quem foi colocado, comparado com
281 quem, não tem nenhuma lógica direta. Porque colocamos conteúdos básicos, e quando o
282 Conselheiro André apresentou o seu parecer de vista, ele detalhou dando a impressão de quem
283 fosse ler que o conteúdo é muito mais extenso com uma carga muito maior e se lermos exatamente o
284 que o colega leu aqui: verificando a proposta de exigências de ambas as câmaras, comentou que
285 não foi uma exigência foi apenas uma amostra de conteúdo curricular mínimo, apresentados nos
286 respectivos pareceres pode-se observar que os conteúdos básicos são equivalentes e depois mistura
287 tanto na parte profissionalizante quanto na específica, comentou que não entendeu essa parte. Os
288 enfoques dados apesar de diferentes, onde a mecânica o enfoque é maior na ciência dos materiais e



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

289 processo de fabricação, comentou que isso é uma inferência, não é uma realidade, enquanto que a
290 apresentada pela CEEC o enfoque maior é na estrutural e teoria das estruturas, disse que não
291 compete e não confere para habilidades de fabricação de estruturas metálicas. Disse que lendo
292 imaginou que o voto fundamentado fosse pelo indeferimento seguindo normalmente todos os outros
293 pareceres tanto da câmara de mecânica quanto da própria decisão depois em plenário. Ficou
294 surpreso ao ler o voto favorável. Disse que não entende que este relato de vista está adequado para
295 o processo. O Conselheiro André complementou que fez uma grade comparativa e se debruçou
296 nessas questões da disciplina que a câmara de mecânica citou. Disse que está no parecer da
297 mecânica e da civil. Informou que fez comparação: a contagem de horas da mecânica é de 1.200h. e
298 da civil 1.650h. Disse que está no parecer e diante de todos os fatos levantados é o seu parecer.
299 Para concluir comentou que independente do plenário decidir, não estamos estanques e a Resolução
300 1.073 é pertinente a isso. É tanta situação de tantas engenharias dentro da agronomia mesmo, o
301 engenheiro se forma e fica dentro de um cubo, não pode crescer; evoluir; estudar, ser um autodidata.
302 Comentou que fez arqueologia que é uma área totalmente distinta, dando um exemplo, temos que
303 ficar só com aquela atribuição. Disse que se escuta muito aqui, parece que o engenheiro se forma e
304 não pode desenvolver outras técnicas e outros conhecimentos. Não havendo mais manifestações o
305 Presidente colocou em votação o parecer de plenário da Conselheira Marieli que nega a extensão
306 de atribuição para fabricação de estrutura metálica. **Votação:** rejeitado por **MAIORIA** o relato de
307 plenário, tendo o total de 61 votos, sendo 21 a favor, 37 contrários e 3 abstenções. **Votaram a favor:**
308 MILTON PEREIRA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, CLOVIS
309 NORBERTO SAVI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ERNANI
310 COSTA, MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR CORREA, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
311 JUNIOR, RICARDO MANENTE MILANEZ, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, VALDIR PEDRO
312 SCHNEIDER, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, THOMAZ LONDERO MOOJEN, CELSO LOPES DE
313 ALBUQUERQUE JUNIOR, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ELIELSON KRUBNIKI, ALESSANDRO
314 CESAR PAVIANI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCOS TOSCHI GRANADO. **Votaram**
315 **contrário:** ADRIANO GIURIATTI, SADY ZAGO, EWALDO EGAN ZECHNER, REGINALDO
316 CAMPOLINO JAQUES, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, ROGERIO NOVAES, PAULO RUARO,
317 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO SCHMALZ, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
318 JONAS DIETER OEHLEMANN, MARCELO FIALKOSKI, GISLAINE LUVIZÃO, LUIZ CEZAR SAKR,
319 ROBERTO DE OLIVEIRA, VALDEMIRO AVI FILHO, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, ADILSON
320 PINHEIRO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, SERGIO LUIZ MAZALLI, PAULO
321 ROBERTO BRAZ FIORESE, DANIEL FAGANELLO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
322 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, SAULO JORGE TÉO, CARLOS
323 AUGUSTO MENEZES, RAFAEL PACHECO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ANDRÉ MATTE
324 SAGAVE, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MESSIAS RAMOS
325 JÚNIOR, RAFAEL CUBAS, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, GIORGIO MURARA ALVES, ALCIR
326 JOSÉ TESTONI. **Absteve-se:** RODRIGO MENEZES MOURE, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
327 EDÉLCIO PAULO BONATO. O presidente colocou em votação o parecer de vista do relator André
328 Leandro Richter. Parecer: parecer favorável que o Eng. Civil Ruben Seebel tenha atribuição para
329 desempenhar atividades de fabricação de estruturas metálicas utilizadas na construção civil.
330 **Votação:** aprovado por **MAIORIA** o relato de vista, tendo o total de 65 votos, sendo 36 a favor, 20
331 contrários e 9 abstenções. **Votaram a favor:** PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ROBERTO DE
332 OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
333 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ADRIANO GIURIATTI, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,
334 GIORGIO MURARA ALVES, PAULO RUARO, SADY ZAGO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES,
335 LUIZ CEZAR SAKR, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, SAULO JORGE TÉO, ADILSON
336 PINHEIRO, VALDEMIRO AVI FILHO, MARCELO FIALKOSKI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

337 DANIEL FAGANELLO, RAFAEL PACHECO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, GISLAINE LUVIZÃO,
338 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, SERGIO LUIZ MAZALLI, ROGERIO NOVAES, JONAS DIETER
339 OEHLEMANN, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RAFAEL CUBAS,
340 ALCIR JOSÉ TESTONI, EWALDO EGAN ZECHNER, ANDRÉ MATTE SAGAVE, PAULO ROBERTO
341 BRAZ FIORESE, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, CELSO ZARPELLON, RODOLFO BRUNO
342 MIRANDA DE OLIVEIRA. **Votaram contrário:** ERNANI COSTA, MÁRIO JORGE BACHA, JOSÉ
343 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, MILTON PEREIRA, EMERSON
344 JOSÉ CORAZZA, RICARDO MANENTE MILANEZ, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JOSÉ CARLOS
345 CAUDURO MINUZZO, LÊNIO JEREMIAS, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EVÂNIO
346 RAMOS NICOLEIT, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, JURANDIR JOSÉ
347 DA SILVA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOSÉ AUGUSTO DA
348 MATTA GUEDES, MARCOS TOSCHI GRANADO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO. **Absteve-se:**
349 MARCOS PAULO HIRTH, CLOVIS NORBERTO SAVI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, RODRIGO
350 MENEZES MOURE, ELIELSON KRUBNIKI, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,
351 EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, FERNANDO CÉSAR BAUER, EDÉLCIO PAULO BONATO.
352 **7.1.3.2. Denúncia: a) Processo nº 5-180013229-2.** Denunciado: C. Denunciante: Eng civil E.F.R.C.
353 Relator: Olívio José Soccol. Parecer: para providências. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o
354 total de 68 votos, sendo 64 a favor, 1 contrário e 3 abstenções. **Votaram a favor:** EWALDO EGAN
355 ZECHNER, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CLOVIS NORBERTO SAVI, ROGERIO NOVAES,
356 GISLAINE LUVIZÃO, DANIEL FAGANELLO, MARCOS TOSCHI GRANADO, ADILSON PINHEIRO,
357 SAULO JORGE TEO, ADRIANO GIURIATTI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, JOÃO PAULO
358 SCHMALZ, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ERNANI COSTA,
359 LÊNIO JEREMIAS, SADY ZAGO, MARCOS PAULO HIRTH, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, GIORGIO
360 MURARA ALVES, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, CELSO ZARPELLON, RENÉRIO ELIAS
361 LEITE NETO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, PAULO
362 ROBERTO BRAZ FIORESE, EDÉLCIO PAULO BONATO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,
363 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, RAFAEL CUBAS, CELSO LOPES DE
364 ALBUQUERQUE JUNIOR, ALCIR JOSÉ TESTONI, PAULO RUARO, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
365 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JONAS DIETER OEHLEMANN, SERGIO LUIZ MAZALLI,
366 ANDRÉ MATTE SAGAVE, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, LUIZ CEZAR SAKR, RAFAEL
367 KIENEN CAMARGO, RICARDO MANENTE MILANEZ, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
368 NEVES, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, RAFAEL PACHECO, FERNANDO CÉSAR BAUER,
369 OSNY DO AMARAL FILHO, ALFREDO HERBST NETO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JURANDIR
370 CORREA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MARCELO
371 FIALKOSKI, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, ELIELSON KRUBNIKI, MÁRIO JORGE BACHA, JOSÉ
372 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ROBERTO DE
373 OLIVEIRA, THOMAZ LONDERO MOOJEN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, CLAUDIO JUAREZ
374 FERRONATO, LEO SARAIVA CALDAS. **Votaram contrário:** MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
375 JUNIOR. **Absteve-se:** MILTON PEREIRA, RODRIGO MENEZES MOURE, VALDEMIRO AVI FILHO.
376 **7.1.3.3. Registro de Entidade de Classe: a) Processo nº 5-190024305-8.** Interessado: Associação
377 dos Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador – AEAC. Relator: Ricardo Manente Milanez. O
378 Presidente informou que este processo foi analisado somente hoje na Câmara, por isso o relato não
379 está disponível no Creanet e será relatado pelo conselheiro de plenário Ricardo Manente Milanez. O
380 Conselheiro Ricardo M. Milanez leu o relato: se trata de processo de registro da Entidade de Classe
381 denominada Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador – AEAC, para fins de
382 representação no Crea-SC; considerando a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art. 34, alínea
383 “p”, e art. 62; considerando a Resolução nº 1.070, do Confea, de 23 de dezembro de 2015, art. 15;
384 considerando a Decisão Normativa nº 91, do Confea, de 27 de abril de 2012; considerando que a



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

385 Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Caçador – AEAC, apresentou documentos
386 que atendem os requisitos da Resolução nº 1.070/2015 do Confea, que dispõe sobre os
387 procedimentos para registro das Instituições de ensino superior e das entidades de classe, constante
388 no relatório apresentado pela APEC; considerando a aprovação do registro pela câmara
389 Especializada de Agronomia – CEAGRO, analisando a documentação do processo e as informações
390 acima, é favorável pelo deferimento do processo. O Conselheiro relator destacou que a câmara de
391 Agronomia aprovou o registro desta entidade de classe, a APEC fez toda a análise apresentados no
392 check-list, com todos os documentos apensados dentro do prazo e conforme solicitado. **Votação:**
393 aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 71 votos, sendo 69 a favor e 2 abstenções. **Votaram**
394 **a favor:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, ROGERIO NOVAES, REGINALDO CAMPOLINO
395 JAQUES, RODRIGO MENEZES MOURE, MARCOS PAULO HIRTH, JOÃO PAULO SCHMALZ,
396 ALCIR JOSÉ TESTONI, ELIELSON KRUBNIKI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ANDRÉ
397 LEANDRO RICHTER, LÊNIO JEREMIAS, ERNANI COSTA, ALFREDO HERBST NETO, RICARDO
398 MANENTE MILANEZ, ADRIANO GIURIATTI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JONAS DIETER
399 OEHLEMANN, SADY ZAGO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, CLOVIS NORBERTO SAVI, EVÂNIO
400 RAMOS NICOLEIT, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
401 RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, PAULO ROBERTO BRAZ
402 FIORESE, RAFAEL KIENEN CAMARGO, EWALDO EGAN ZECHNER, EDÉLCIO PAULO BONATO,
403 GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, SAULO JORGE TEO, OSNY DO
404 AMARAL FILHO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ROBERTO DE OLIVEIRA, VALDIR PEDRO
405 SCHNEIDER, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, FERNANDO CÉSAR BAUER,
406 VALDEMIRO AVI FILHO, CELSO ZARPELLON, JURANDIR CORREA, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
407 LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, ADILSON PINHEIRO,
408 MARCELO FIALKOSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
409 OLIVEIRA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MÁRIO JORGE BACHA, SERGIO LUIZ MAZALLI,
410 BERNARDO ORTLIEB FONTANA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
411 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MILTON PEREIRA, GISLAINE LUVIZÃO, ROGÉRIO
412 GOMES ARAÚJO, RAFAEL PACHECO, DANIEL FAGANELLO, ENDRIANA KISCHNER
413 CAVALHEIRO, LUIZ CEZAR SAKR, RAFAEL CUBAS, PAULO RUARO, MOACYR ROGÉRIO
414 DESCHAMPS JUNIOR, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ANDRÉ MATTE SAGAVE, MARCOS
415 TOSCHI GRANADO, LEO SARAIVA CALDAS. **Absteve-se:** ALESSANDRO CESAR PAVIANI,
416 ANGELA CRISTINA PAVIANI. **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: 7.2.1.**
417 **Aprovação da Prestação de Contas do Crea-SC do exercício de 2018:** A conselheira Angela
418 Cristina Paviani, coordenadora da Comissão Permanente de Tomada de Contas do Crea-SC,
419 cumprimentou a todos e informou que a comissão esteve reunida no dia 14 de março de 2019 para
420 analisar a prestação de contas do Crea-SC no exercício 2018. Passou a palavra ao ex-Gerente do
421 Departamento Financeiro do Crea-SC, que era o responsável financeiro no exercício 2018, Ivan
422 Gabriel Coutinho, que cumprimentou a todos e disse que é um grande prazer para ele estar aqui, já
423 que está licenciado no Crea-SC desde o dia 28 de janeiro e que o Presidente o liberou de forma
424 muito elegante e que não foi fácil essa transição, afinal foram quase vinte anos de Conselho, onde
425 fez amigos e tem uma família. Disse também que, por responsabilidade técnica, esses números de
426 2018 foram todos gerados sob sua responsabilidade técnica, então por isso que ele apresentará
427 esses números ao Conselho e uma vez encerrando esse processo estará oficialmente licenciado do
428 Crea por, pelo menos, dois anos. Seguiu falando dos números do exercício de 2018 dizendo que,
429 como qualquer administração pública, é dever a prestação de contas por ser uma obrigação
430 constitucional, artigo 70 da Constituição Federal. Disse que dentro do sistema Confea/Crea existe a
431 normatização quanto ao processo de governança no sistema de prestação de contas do Conselho
432 onde consta o acompanhamento da Comissão de Tomada de Contas, a auditoria externa



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

433 independente, plenário do Regional, comissão de auditoria. Falou que, às vezes, o controle interno,
434 conforme decisão normativa do Tribunal de Contas, é o Plenário do Conselho Federal que determina
435 a auditoria do Confea, este audita as contas e faz um parecer de conformidade ou não, dependendo
436 dos relatos de auditoria. Segue com a comissão de controle de estabilidade, plenário do Confea e
437 encerra o processo. Ele observou que este momento é o meio da etapa de governança dentro do
438 sistema Confea/Crea. Lembrou que desde 2013 mudou um pouco normativa trazendo de volta os
439 Conselhos para o âmbito de sua fiscalização, desde 2013 o TCU voltou a fazer auditorias ordinárias
440 aos Conselhos, mas não na sua totalidade. Disse que todo ano ele sorteia três Conselhos do âmbito
441 nacional, faz auditorias ordinárias e os demais Conselhos estão obrigados a emitir relatório de gestão
442 e seguir o sistema de governança normal e, no caso do Crea, é o plenário do Confea. Ele seguiu
443 trazendo o balanço patrimonial do exercício de 2018 sobre os ativos circulantes e fez alguns
444 apontamentos da empresa VGA Auditores Independentes: ela cita as normas e as resoluções do
445 Conselho Federal de Contabilidade que estão submetidos ao processo de auditoria e foram
446 discutidos principalmente com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, ou seja, todo o
447 processo de auditoria é feito de forma independente, porém, todos os relatos de auditoria são
448 encaminhados ao setor competente. Disse que os ativos circulantes são os ativos de curto prazo,
449 recursos que têm vencimento em até um ano, e relatou o volume de recursos, ou seja, o caixa da
450 entidade no dia 31 de dezembro de 2018: R\$ 14.550.000,00. Disse que esse valor havia em caixa no
451 final do exercício. No âmbito de relatório de auditoria esses valores são verificados. Indagou sobre o
452 papel da auditoria independente nesse momento: é uma análise de certificação, ou seja, a auditoria
453 certifica que aquilo que está lançado em balanço realmente tem correspondência patrimonial, eles
454 existem, não sendo um número fictício de balanço. Apresentou todas as contas bancárias que
455 compõem o saldo financeiro, que são os recursos que estão em conta corrente no giro normal das
456 atividades. Os outros R\$ 13 milhões estão em aplicações que são, segundo ele, até certo ponto
457 relevante no exercício porque não havia ainda acontecido a saída dos técnicos. Disse que foi
458 reformulado o orçamento com a aprovação da plenária para reduzir a expectativa de arrecadação
459 assim como a redução das despesas em virtude dessa perda de arrecadação oriunda da Lei 12.378.
460 Mas como efetivamente eles não saíram nesse período e o Crea foi submetido ao ambiente de
461 retração de receitas, foi possível compor fundos para, na saída definitiva deles agora em 2019, fazer
462 as devidas compensações. Seguiu relatando que a auditoria verificou os extratos dos demonstrativos
463 contábeis e não encontrou divergências, ou seja, valores financeiros sem correspondência
464 patrimonial. Sobre os ativos circulantes “créditos a receber”, disse que são os valores que se tem a
465 receber de profissionais e empresas, lembrando que não é necessariamente inadimplência, por
466 exemplo, um profissional que se registra no Conselho em dezembro e parcela sua anuidade, está
467 como créditos a receber, não necessariamente ele é um profissional inadimplente. Falou que,
468 compondo R\$ 4.700.000,00, existem tanto os profissionais em dia com débitos parcelados e
469 profissionais efetivamente com inadimplência. Ele falou ainda sobre o ajuste para perdas de curto
470 prazo, que significa que, por princípios de contabilidade e auditoria, todo crédito está sujeito ao risco,
471 uma vez que se concede um crédito, que é normatizado pelo Confea, e ocorre o risco de este não
472 ser recebido. As entidades têm a obrigação de provisionar essa expectativa de perda. O que se
473 provisiona que o Conselho pode vir a perder agora no decorrer de 2019, desses R\$ 4.300.000,00
474 pode ser que não se receba R\$ 485 mil, pois o profissional pode cancelar seu registro, se tornar
475 inadimplente, ser inscrito em dívida ativa e assim por diante. Ressaltou que isso não quer dizer que é
476 uma perda efetiva, é uma expectativa de perda. Ao encerrar o exercício de 2019 é feito o
477 balanceamento do que foi efetivamente perdido com o que foi provisionado e se lança como retenção
478 de receita ou de despesa, caso o valor tenha sido respectivamente abaixo ou acima. Afirmou que o
479 Crea tinha a receber em 31 de dezembro de 2018 o valor de R\$ 4.370.000,00. Novamente a auditoria
480 faz a verificação dos relatórios por amostragem, já que é um universo de, até então, 40 mil



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

481 profissionais antes da saída dos técnicos, que faz ficar 28 mil aproximadamente. Se fez uma
482 amostragem e verificou-se se realmente existem e certidões em aberto. Disse também que a
483 auditoria não encontrou divergências entre o saldo contábil e os sistemas corporativos. Falou sobre
484 os demais créditos: adiantamento de convênios, ou seja, quando se faz um convênio com a entidade
485 de classe, normalmente ao assinar o convênio ele está regular e o recurso é adiantado, só vira uma
486 despesa quando a entidade presta conta. Segundo ele disse, são aproximadamente R\$ 470 mil em
487 convênios ainda em execução. Uma vez prestado contas esses valores saem do ativo e viram uma
488 despesa, porém esse saldo é retroalimentado. Esse valor, R\$ 470 mil, torna-se despesa, mas novos
489 convênios são firmados e viram adiantamento também. Sobre os estoques, disse que são
490 basicamente os almoxarifados e, o saldo é de R\$ 47 mil, almoxarifado que fica na sede do Crea. Foi
491 feito o cruzamento entre o relatório que compõe os R\$ 47 mil e os itens efetivamente estocados,
492 foram feitos testes de auditoria, elencados itens e feita a verificação *in loco* para atestar ou não esse
493 item. Ele relatou o que disse a auditoria, que confrontou o saldo contábil com o gerencial através da
494 análise do relatório e não foi constatada inconformidade, ou seja, não foi verificava diferença entre
495 balanço e almoxarifado físico. Por fim, ele falou sobre as variações patrimoniais pagas
496 antecipadamente, nesse caso os seguros a apropriar: o Conselho assina apólice de seguro para
497 bens móveis e imóveis e essa apólice tem duração de um ano. Também nesse ponto não houve
498 divergência. Disse ainda que esse foi o destaque dos ativos circulantes e que passaria para os ativos
499 não circulantes, ou seja, itens patrimoniais de longo prazo. Falou primeiro do ativo realizável,
500 composto basicamente pelas dívidas ativas escritas, tanto a dívida ativa tributária como a não
501 tributária: dívida ativa tributária decorrente de contribuições sociais, anuidades, e não tributárias
502 decorrentes de multas. Falou dos inscritos em dívida ativa entre profissionais e empresas R\$
503 4.500.000,00 e não tributária aproximadamente R\$ 6 milhões. Ele lembrou que esses recursos estão
504 em sua grande maioria ou juizados ou protestados. Disse que a auditoria fez o cruzamento entre
505 valores de relatório e com o balanço e não se encontraram divergências, ou seja, o que está
506 apontado em balanço tem contrapartida patrimonial. Finalizando o ativo de longo prazo, existem os
507 itens imobilizados, ou seja, bens móveis e bens imóveis. Relatou que na composição de bens móveis
508 R\$ 8.060.000,00 e bens imóveis R\$ 19.826.000,00, sendo que os bens móveis correspondem a
509 carros, computadores, mesas. Afirmou que todos esses bens tem um sistema de controle
510 patrimonial, que por recomendação de auditorias passadas, foi melhorado em 2018 para controlar
511 analiticamente cada bem. Relatou sobre os bens imóveis, composto basicamente por prédios da
512 sede, das inspetorias e os terrenos. Lembrou que os terrenos não estão sujeitos a depreciações.
513 Foram verificados, pela auditoria, os itens patrimoniais de bens móveis e imóveis e não se
514 encontraram divergências, porém, no cálculo da depreciação foi apontado uma diferença de cálculo
515 entre o que o Crea computou, R\$ 4.800.000,00, e o que a auditoria calculou, havendo uma diferença
516 de aproximadamente R\$ 290 mil, a título de depreciação. Disse que é preciso recalcular agora em
517 2019 para verificar qual o cálculo está correto. Relatou os ativos circulantes de aproximadamente R\$
518 20 milhões e não circulantes de R\$ 32 milhões. Seguiu falando dos passivos circulantes, ou seja,
519 obrigações de curto prazo: obrigações trabalhistas no valor de R\$ 705 mil, valores decorrentes de
520 contratos de trabalho que tem o vencimento em janeiro, como o INSS descontado da folha de
521 pagamento de empregados R\$ 120 mil, o imposto de renda de R\$ 360 mil, Unimed R\$ 60 mil,
522 empréstimo da multa R\$ 74 mil. Disse que são valores descontados dos empregados, valores
523 consignados, e repassados aos efetivos fornecedores. A conta Tecnoprev registrava saldo de R\$ 70
524 mil. A auditoria encontrou uma diferença entre relatórios e balanço no valor de R\$ 264,00, devendo
525 ser verificado se é o lançamento que não está completo ou se é o relatório que eles receberam que
526 estava incompleto. Relatou sobre os fornecedores em geral: contratos de aluguel, de consultorias no
527 valor de R\$ 818 mil que, pelo princípio da competência, são despesas do mês de dezembro, mas
528 que tem prazo de vencimento em janeiro. Não houve divergências nesse valor na consultoria. Ele



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

529 falou de um destaque sobre saldos abertos desde 2016, que são alguns resquícios daquela
530 problemática dos convênios com as entidades de classe onde houve a suspensão da resolução do
531 Confea. Disse que houve no ano passado diversos julgamentos de prestação de contas para aí sim
532 ser baixado, então existem alguns processos daqueles de 2016 que ainda estão pendentes de
533 julgamento pelo plenário e, uma vez julgados, é feita a classificação da obrigação para as despesas
534 e são baixados convênios com qualquer pendência e julgado em plenário. Ele relatou também sobre
535 as provisões de curto prazo e explicou que estas são obrigações que já tiveram fato gerador, porém
536 ainda não o seu vencimento efetivo. A primeira delas: férias, ou seja, cada empregado a cada mês
537 de trabalho faz jus a um doze avos de sua remuneração de férias e também dos encargos
538 decorrentes disso. Em seguida, as judiciais trabalhistas R\$ 5.400,00 apenas, porque para a maioria
539 das reclamações trabalhistas existe uma provisão da IN-05/2014 que nos obriga já uma previsão
540 específica em conta de passivo, por isso que não aparece como provisão judicial, é uma provisão
541 administrativa. Relatou as judiciais cíveis que são ações decorrentes de ARTs, devolução de ARTs e
542 anuidades que já tiveram encerramento no âmbito do judiciário, mas ainda não foram emitidas as
543 respectivas RPVs. Disse que está no prazo da justiça e a justiça dos intima e nós pagamos. Indagou
544 que a problemática já foi superada, que a Lei 2514 já foi julgada e considerada constitucional, que
545 todas as reclamações decorrentes dela já estão prescritas e que esse valor é aqueles que já
546 estavam escritos até o julgamento da ADI. Relatou que as provisões cíveis são no valor de R\$
547 2.400.000,00 e que está em balanço o valor líquido das provisões, afinal uma anuidade, apesar de
548 constar apenas o Crea no polo passivo, daquele valor 85% é da obrigação do Crea e 15% do
549 Confea. Para as anuidades, 20% são da Mútua, sobra 15% ao Confea, e no caso do Crea 68%. São
550 R\$ 3 milhões o valor bruto e R\$ 2.340.000,00 é o valor que compete ao Conselho efetivamente, isso
551 patrimonial. Relatou ainda que no orçamentário houve um superávit de R\$ 4.257.000,00, significando
552 que dentre as receitas executadas no período e as despesas empenhadas houve o resultado das
553 receitas de R\$ 56 milhões, enquanto das despesas empenhadas R\$ 52.429.000,00, sendo então, o
554 resultado orçamentário positivo de R\$ 4.257.000,00. Disse que isso significa que as receitas do
555 período 2018 superaram as despesas em R\$ 4.257.000,00. Relatou os resultados financeiros, ou
556 seja, ativos financeiros subtraídos dos passivos financeiros, que resultou em um superávit financeiro
557 de R\$ 8.290.000,00. Ele lembrou que esse resultado ocorreu por conta da não saída dos técnicos,
558 que só ocorreu efetivamente em dezembro, resultando que em 2018 não houve a efetiva perda de
559 arrecadação. Segue o balanço patrimonial o Crea-SC, referente ao período de 1º de janeiro de 2018
560 a 31 de dezembro de 2018:

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	19.453.238,45	PASSIVO CIRCULANTE	8.734.989,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.550.393,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	705.017,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.372.048,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.777.558,85	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	818.528,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	80.273,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	485.783,21C	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	477.218,89	PROVISÕES A CURTO PRAZO	5.797.476,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.413.966,93
ESTOQUES	47.107,38		0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.469,76		0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.632.386,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.294.942,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.294.842,42	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	100,27	FORNecedores A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	23.337.443,87	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	8.060.002,84	RESULTADO DIFERIDO	0,00
BENS IMÓVEIS	19.826.244,25		0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	4.548.803,22C		0,00
INTANGÍVEL	0,00		0,00
		TOTAL DO PASSIVO	8.734.989,78

561



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CREA/SC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	43.350.635,23
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.350.635,23
TOTAL	52.085.625,01	TOTAL	52.085.625,01
ATIVO FINANCEIRO	15.027.612,47	PASSIVO FINANCEIRO	6.736.442,87
ATIVO PERMANENTE	37.058.012,54	PASSIVO PERMANENTE	5.931.945,06
SALDO PATRIMONIAL			39.417.237,08
Compensações			
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	3.390,31	Execução de Obrigações Contratuais	5.944.723,43D
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	3.390,31	TOTAL	5.944.723,43
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro		8.291.169,60	3.657.858,16

Florianópolis-SC, 31 de dezembro de 2018

562

563 Ato contínuo a conselheira Angela Cristina Paviani procedeu a leitura do parecer da Comissão
564 Permanente de Tomada de Contas: “A Comissão Permanente de Tomada de Contas, após
565 apresentação dos elementos integrantes do Demonstrativo da evolução Orçamentária e Balanço
566 Financeiro do Conselho, do Exercício de 2018, considerando a apresentação dos resultados e
567 relatório circunstanciado da auditoria independente, que inclui a verificação por amostragem de
568 diversos itens de despesas e pagamentos constantes dos balancetes mensais, é de parecer
569 favorável pela APROVAÇÃO das contas desse período, por estarem regulares. Florianópolis, 14 de
570 março de 2019”. Assinaram o parecer os conselheiros Angela Cristina Paviani (coordenadora), Valdir
571 Pedro Schneider (coordenador adjunto), Alfredo Herbst Neto e Gilberto Martins Vaz (membros). O
572 Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação a prestação de
573 contas do Crea-SC, exercício 2018, sendo aprovado por **MAIORIA**, com 36 votos favoráveis, 21
574 votos contrários e 5 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, PAULO ROBERTO DE
575 OLIVEIRA, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, ADRIANO GIURIATTI,
576 ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ERNANI COSTA, CLOVIS NORBERTO SAVI, THOMAZ
577 LONDERO MOOJEN, MÁRIO JORGE BACHA, JOÃO PAULO SCHMALZ, ELIELSON KRUBNIKI,
578 OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
579 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EDUARDO
580 MEDEIROS PIAZERA, SAULO JORGE TÊO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ANGELA
581 CRISTINA PAVIANI, FERNANDO CÉSAR BAUER, EDÉLCIO PAULO BONATO, EVÂNIO RAMOS
582 NICOLEIT, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, RAFAEL
583 CUBAS, MARCOS PAULO HIRTH, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
584 RICARDO MANENTE MILANEZ, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, LÊNIO JEREMIAS,
585 ALCIR JOSÉ TESTONI, ALFREDO HERBST NETO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA.
586 **Votaram contrário:** ROGERIO NOVAES, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, EWALDO EGAN
587 ZECHNER, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES,
588 ROBERTO DE OLIVEIRA, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ADILSON PINHEIRO, SERGIO
589 LUIZ MAZALLI, JONAS DIETER OEHLEMANN, RAFAEL PACHECO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA
590 SILVA, DANIEL FAGANELLO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, LUIZ CEZAR SAKR, GISLAINE
591 LUVIZÃO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ANDRÉ MATTE SAGAVE,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

592 PAULO RUARO, BERNARDO ORTLIEB FONTANA. **Absteve-se:** SADY ZAGO, RENÉRIO ELIAS
593 LEITE NETO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MARCELO FIALKOSKI, LEO SARAIVA CALDAS.
594 **7.2.2. Comissão Permanente de Tomada de Contas – aprovação de prestação de contas de**
595 **entidades de classe:** A conselheira Angela Cristina Paviani, coordenadora da Comissão
596 Permanente de Tomada de Contas do Crea-SC, cumprimentou a todos e apresentou o parecer dos
597 Convênios de Repasse: “*Análise e deliberação de prestação de contas dos convênios de repasse,*
598 *aprovados em Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Tomada de Contas, realizada no dia*
599 *4 de abril de 2019, temos o seguinte a relatar:*

Entidade	Nº do Convênio	Modalidade	Instrução	Parecer
ACEST	6170000124-8	Chamamento Público 2017	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
AEA	6170000125-5	Chamamento Público 2017	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
AECOM	6180000203-3	Chamamento Público 2018	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas
AREA-IT	6160000122-2	Chamamento Público 2016	Saldo devido já compensado	Aprovada com Ressalvas

600 *Florianópolis, 4 de abril de 2019*”. A conselheira Angela Cristina Paviani informou que o TCU
601 recomendou que fossem feitas votações separadas para que o conselheiro que for da entidade se
602 abstenha, sob pena de conflito de interesse. Informou que a Comissão Permanente de Tomada de
603 Contas emitiu parecer separado por entidade de classe para adotar o novo procedimento, se
604 adequando a esta jurisprudência. Em não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação
605 as prestações de contas das entidades de classe, conforme mencionadas acima, sendo uma votação
606 para cada uma. **ACEST**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 59 votos favoráveis e 6 abstenções.
607 **Votaram a favor:** ROBERTO DE OLIVEIRA, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ELIELSON KRUBNIKI,
608 ERNANI COSTA, MÁRIO JORGE BACHA, ROGERIO NOVAES, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,
609 ADRIANO GIURIATTI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ALFREDO
610 HERBST NETO, SAULO JORGE TÊO, SADY ZAGO, PAULO RUARO, PAULO ROBERTO BRAZ
611 FIORESE, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOÃO PAULO
612 SCHMALZ, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, OSNY
613 DO AMARAL FILHO, MILTON PEREIRA, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, EVÂNIO RAMOS
614 NICOLEIT, LÊNIO JEREMIAS, MARCOS TOSCHI GRANADO, JOSÉ CARLOS CAUDURO
615 MINUZZO, VALDEMIRO AVI FILHO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, CELSO ZARPELLON, CARLOS
616 AUGUSTO MENEZES, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, JURANDIR CORREA, JONAS DIETER
617 OEHLEMANN, ADILSON PINHEIRO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, MARCOS PAULO
618 HIRTH, RAFAEL CUBAS, RAFAEL PACHECO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, EDÉLCIO PAULO
619 BONATO, FERNANDO CÉSAR BAUER, RICARDO MANENTE MILANEZ, GISLAINE LUVIZÃO,
620 SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SERGIO LUIZ
621 MAZALLI, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, RODOLFO BRUNO
622 MIRANDA DE OLIVEIRA, RODRIGO MENEZES MOURE, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,
623 JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ALESSANDRO CESAR
624 PAVIANI, GIORGIO MURARA ALVES, EWALDO EGAN ZECHNER, REGINALDO CAMPOLINO
625 JAQUES, ANDRÉ MATTE SAGAVE. **Absteve-se:** ALCIR JOSÉ TESTONI, CLOVIS NORBERTO
626 SAVI, MARCELO FIALKOSKI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, LUIZ CEZAR SAKR,
627 BERNARDO ORTLIEB FONTANA. **AEA**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 63 votos favoráveis e 6
628 abstenções. **Votaram a favor:** CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EVÂNIO RAMOS
629 NICOLEIT, ROGERIO NOVAES, THOMAZ LONDERO MOOJEN, MILTON PEREIRA, PAULO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

630 RUARO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RAFAEL KIENEN CAMARGO, ELIELSON KRUBNIKI,
631 LÊNIO JEREMIAS, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MARCOS PAULO HIRTH, CLAUDIO
632 JUAREZ FERRONATO, CLOVIS NORBERTO SAVI, CELSO ZARPELLON, JOÃO PAULO
633 SCHMALZ, RAFAEL PACHECO, GISLAINE LUVIZÃO, ADILSON PINHEIRO, RICARDO MANENTE
634 MILANEZ, EDÉLCIO PAULO BONATO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, JURANDIR JOSÉ DA
635 SILVA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, ERNANI COSTA,
636 ROBERTO DE OLIVEIRA, SAULO JORGE TÉO, ADRIANO GIURIATTI, ESTEVÃO ROBERTO
637 RIBEIRO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, CARLOS
638 AUGUSTO MENEZES, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
639 DANIEL FAGANELLO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, MÁRIO
640 JORGE BACHA, VALDEMIRO AVI FILHO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JONAS DIETER
641 OEHLEMANN, ALFREDO HERBST NETO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, GIORGIO MURARA
642 ALVES, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, OSNY DO AMARAL FILHO, JURANDIR CORREA,
643 SADY ZAGO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, RAFAEL CUBAS, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
644 ALESSANDRO CESAR PAVIANI, MARCOS TOSCHI GRANADO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
645 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, LEO SARAIVA CALDAS, FERNANDO CÉSAR BAUER,
646 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ANDRÉ MATTE
647 SAGAVE, RODRIGO MENEZES MOURE, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES. **Absteve-se:** JOSÉ
648 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, LUIZ CEZAR SAKR,
649 MARCELO FIALKOSKI, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EWALDO EGAN ZECHNER.
650 **AECOM**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 50 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:**
651 VALDEMIRO AVI FILHO, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JURANDIR CORREA, PAULO RUARO,
652 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ROBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
653 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, RICARDO MANENTE MILANEZ, VALDIR PEDRO
654 SCHNEIDER, LÊNIO JEREMIAS, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, GIORGIO MURARA ALVES,
655 ALCIR JOSÉ TESTONI, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, GISLAINE LUVIZÃO, EDUARDO
656 MEDEIROS PIAZERA, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
657 CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, SAYMON
658 ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, LEO SARAIVA CALDAS, EDÉLCIO PAULO BONATO, JONAS
659 DIETER OEHLEMANN, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
660 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MARCOS PAULO HIRTH, ADRIANO GIURIATTI, SERGIO LUIZ
661 MAZALLI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ANGELA CRISTINA
662 PAVIANI, RODRIGO MENEZES MOURE, RAFAEL CUBAS, ALFREDO HERBST NETO, SAULO
663 JORGE TÉO, FERNANDO CÉSAR BAUER, MILTON PEREIRA, CELSO ZARPELLON, EDERSON
664 ROGÉRIO ANTONINI, MARCOS TOSCHI GRANADO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO
665 NEVES, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ERNANI COSTA, MÁRIO JORGE BACHA, PAULO
666 ROBERTO DE OLIVEIRA, SADY ZAGO, ANDRÉ MATTE SAGAVE. **Absteve-se:** DANIEL
667 FAGANELLO, LUIZ CEZAR SAKR, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, MARCELO
668 FIALKOSKI, BERNARDO ORTLIEB FONTANA. **AREA-IT**, aprovada por **UNANIMIDADE**, com 63
669 votos favoráveis e 5 abstenções. **Votaram a favor:** LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, EDUARDO
670 MEDEIROS PIAZERA, ROGERIO NOVAES, SADY ZAGO, MILTON PEREIRA, ROBERTO DE
671 OLIVEIRA, PAULO RUARO, ALCIR JOSÉ TESTONI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, PAULO
672 ROBERTO BRAZ FIORESE, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
673 VALDEMIRO AVI FILHO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ERNANI COSTA, ELIELSON KRUBNIKI,
674 GISLAINE LUVIZÃO, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR
675 CORREA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, DANIEL FAGANELLO, LEO SARAIVA CALDAS, MARCOS
676 PAULO HIRTH, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
677 ADRIANO GIURIATTI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, MIGUEL



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

678 ANGELO DA SILVA MELLO, MÁRIO JORGE BACHA, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO,
679 SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, EDÉLCIO PAULO BONATO, LÊNIO JEREMIAS,
680 JONAS DIETER OEHLEMANN, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, CARLOS
681 AUGUSTO MENEZES, RAFAEL PACHECO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, RODOLFO
682 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ADILSON PINHEIRO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, VALDIR
683 PEDRO SCHNEIDER, CLOVIS NORBERTO SAVI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, SAULO JORGE TÊO,
684 MARCOS TOSCHI GRANADO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, CELSO ZARPELLON, RODRIGO
685 MENEZES MOURE, RICARDO MANENTE MILANEZ, RAFAEL CUBAS, ANDRÉ LEANDRO
686 RICHTER, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, RAFAEL
687 CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, SERGIO LUIZ
688 MAZALLI, EWALDO EGAN ZECHNER, FERNANDO CÉSAR BAUER, OSNY DO AMARAL FILHO.
689 **Absteve-se:** BERNARDO ORTLIEB FONTANA, LUIZ CEZAR SAKR, MARCELO FIALKOSKI,
690 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, ANDRÉ MATTE SAGAVE. **7.2.3. Aprovação dos**
691 **valores dos lotes:** a) **Chamamento Público 2019 e Composição da Comissão de Seleção,**
692 **formada por dois conselheiros das instituições de ensino e três empregados efetivos:** O
693 Presidente informou que a Diretoria aprovou o Chamamento Público para o ano de 2019 para
694 entidades de classe cadastradas no Crea-SC, no valor de R\$ 300 mil, sendo 4 lotes de R\$ 30 mil, 6
695 lotes de R\$ 20 mil e 6 lotes de R\$ 10 mil. Disse que é preciso formar uma comissão de seleção de
696 projetos, que deve ser composta por dois conselheiros das instituições de ensino e três empregados
697 efetivos do Crea-SC, apresentando a sugestão: Eng. Agr. Fernando César Bauer, professor da
698 UFSC; Eng. Mec. Silvio Jorge Machado, professor da UNISUL; Cont. Dayse De Cássia Vidal,
699 Gerente do Departamento Financeiro; Adm. Rhuan Bittencourt, Assessor de Planejamento e
700 Qualidade e Arq. Luiz Henrique Boabaid Dos Reis, Assessor Técnico. O Presidente abriu espaço
701 para manifestações e, em não havendo, colocou em votação o Chamamento Público para o ano de
702 2019, com os lotes acima mencionados, bem como a composição da comissão de seleção de
703 projetos, sendo aprovados por **UNANIMIDADE**, com 68 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RAFAEL
704 CRISTIANO WOLTER, MILTON PEREIRA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CELSO LOPES DE
705 ALBUQUERQUE JUNIOR, ELIELSON KRUBNIKI, MARCOS PAULO HIRTH, LÊNIO JEREMIAS,
706 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOÃO PAULO SCHMALZ, JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO
707 BRAZ FIORESE, THOMAZ LONDERO MOOJEN, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MÁRIO
708 JORGE BACHA, JONAS DIETER OEHLEMANN, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, MOACYR ROGÉRIO
709 DESCHAMPS JUNIOR, CLOVIS NORBERTO SAVI, SAULO JORGE TÊO, ADRIANO GIURIATTI,
710 ROBERTO DE OLIVEIRA, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, VALDEMIRO AVI FILHO, VALDIR
711 PEDRO SCHNEIDER, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, OSNY DO AMARAL FILHO, LUIZ HENRIQUE
712 ROSA DA SILVA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, LEO SARAIVA CALDAS, CLAUDIO JUAREZ
713 FERRONATO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MARCOS TOSCHI GRANADO, ENDRIANA
714 KISCHNER CAVALHEIRO, PAULO RUARO, ALCIR JOSÉ TESTONI, ALESSANDRO CESAR
715 PAVIANI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RAFAEL CUBAS,
716 CARLOS AUGUSTO MENEZES, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
717 MELLO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, SADY ZAGO, ADILSON PINHEIRO,
718 ERNANI COSTA, DANIEL FAGANELLO, RICARDO MANENTE MILANEZ, GISLAINE LUVIZÃO,
719 SERGIO LUIZ MAZALLI, FERNANDO CÉSAR BAUER, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, LUIZ
720 CEZAR SAKR, RODRIGO MENEZES MOURE, EDÉLCIO PAULO BONATO, CELSO ZARPELLON,
721 ALFREDO HERBST NETO, GIORGIO MURARA ALVES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, BERNARDO
722 ORTLIEB FONTANA, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, EWALDO EGAN ZECHNER,
723 RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
724 ANDRÉ MATTE SAGAVE, RAFAEL PACHECO, RAFAEL KIENEN CAMARGO. b) **Política de**
725 **Concessão de Patrocínio e Composição do Comitê de Avaliação de Projetos, formada por**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

726 **cinco empregados efetivos:** O Presidente informou que a Diretoria do Crea-SC aprovou a Política
727 de Concessão de Patrocínio para o ano de 2019, no valor de R\$ 150 mil, sendo 10 lotes de 5 mil, 5
728 lotes de 10 mil e 2 lotes de 25 mil. Disse que o objetivo é patrocinar projetos a serem realizados em
729 Santa Catarina relacionados a temas das profissões do Sistema Confea/Crea/Mútua que estimulem o
730 desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, além da valorização do profissional da área técnica,
731 tendo como público alvo as instituições de ensino superior cadastradas ou registradas no Crea-SC e
732 pessoas jurídicas de direito público e privado. Disse que é preciso formar um comitê de avaliação de
733 projetos, sugerindo os seguintes nomes: Cláudia de Oliveira – Assessoria de Comunicação e Eventos;
734 Isabelle Nami Regis – Departamento Técnico; Gustavo Jorge de Campos – Assessoria de Planejamento e
735 Qualidade; Leonardo Augusto da Silva – Departamento Financeiro e Rodrigo Caleffi Alves Marques –
736 Assessoria de Apoio às Instituições de Ensino. Abriu espaço para manifestações e, em não havendo,
737 colocou em votação a Política de Concessão de Patrocínio para o ano de 2019, com os valores acima
738 mencionados, bem como a composição do comitê de seleção de projetos, sendo aprovados por
739 **MAIORIA**, com 62 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 abstenção. **Votaram a favor:** MILTON
740 PEREIRA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, ADRIANO GIURIATTI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
741 CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, CLOVIS NORBERTO SAVI, MIGUEL ANGELO DA SILVA
742 MELLO, FERNANDO CÉSAR BAUER, JOÃO PAULO SCHMALZ, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, SADY
743 ZAGO, MÁRIO JORGE BACHA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ENDRIANA KISCHNER
744 CAVALHEIRO, PAULO RUARO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, ALCIR JOSÉ TESTONI, JOSÉ
745 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, MARCOS TOSCHI GRANADO, ERNANI COSTA, CELSO LOPES
746 DE ALBUQUERQUE JUNIOR, LUIZ CEZAR SAKR, JURANDIR CORREA, SAULO JORGE TÊO,
747 VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JONAS DIETER OEHLEMANN, OSNY DO AMARAL FILHO,
748 ALFREDO HERBST NETO, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,
749 ADILSON PINHEIRO, LÊNIO JEREMIAS, ROBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO
750 MENEZES, RICARDO MANENTE MILANEZ, EDÉLCIO PAULO BONATO, PAULO ROBERTO BRAZ
751 FIORESE, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, RODRIGO
752 MENEZES MOURE, SERGIO LUIZ MAZALLI, ANGELA CRISTINA PAVIANI, CELSO ZARPELLON,
753 GISLAINE LUVIZÃO, VALDEMIRO AVI FILHO, DANIEL FAGANELLO, MOACYR ROGÉRIO
754 DESCHAMPS JUNIOR, RAFAEL CUBAS, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MARCOS PAULO HIRTH,
755 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ROGERIO
756 NOVAES, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ANDRÉ
757 MATTE SAGAVE, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, BERNARDO ORTLIEB FONTANA,
758 MARCELO FIALKOSKI, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, RAFAEL PACHECO,
759 THOMAZ LONDERO MOOJEN. **Votaram contrário:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, GIORGIO
760 MURARA ALVES, EWALDO EGAN ZECHNER. **Absteve-se:** REGINALDO CAMPOLINO JAQUES.
761 **7.2.4. Aprovação substituição de conselheiro da CEEE na Comissão Permanente de Ética e**
762 **substituição de conselheiro da CEEQ como membro suplente na Comissão Permanente de**
763 **Orçamento (aprovado pelo Presidente ad referendum da Plenária):** O Presidente informou que
764 recebeu solicitação da CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para substituir o
765 conselheiro Leônidas Carlos Martins pelo conselheiro Gilberto Martins Vaz na Comissão Permanente
766 de Ética e solicitação da CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química para substituir o
767 conselheiro Rodrigo Menezes Moure pelo conselheiro Rogério Gomes Araújo como membro suplente
768 na Comissão Permanente de Orçamento. Destacou que aprovou as substituições ad referendum da
769 Plenária, pois era preciso que os conselheiros já pudessem participar das reuniões que aconteceram
770 nesta semana. Em não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação as substituições
771 mencionadas acima na Comissão Permanente de Ética e na Comissão Permanente de Orçamento,
772 sendo aprovadas por **MAIORIA**, com 51 votos favoráveis, 10 votos contrários e 5 abstenções.
773 **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, MARCOS PAULO HIRTH,
774 ROGERIO NOVAES, JOÃO PAULO SCHMALZ, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, OSNY DO AMARAL



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

775 FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MARCELO
776 FIALKOSKI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCOS TOSCHI GRANADO, OLÍVIO JOSÉ
777 SOCCOL, ADILSON PINHEIRO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, CLOVIS NORBERTO SAVI,
778 ALFREDO HERBST NETO, CELSO ZARPELLON, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, LUIZ HENRIQUE
779 ROSA DA SILVA, MÁRIO JORGE BACHA, SAULO JORGE TÊO, ELIELSON KRUBNIKI, JOSÉ
780 CARLOS CAUDURO MINUZZO, JURANDIR CORREA, ERNANI COSTA, RODOLFO BRUNO
781 MIRANDA DE OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, THOMAZ
782 LONDERO MOOJEN, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, RODRIGO MENEZES MOURE, LÊNIO
783 JEREMIAS, ALCIR JOSÉ TESTONI, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, JOSÉ ANTÔNIO
784 LATRÔNICO FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, RICARDO MANENTE MILANEZ,
785 RAFAEL CUBAS, EDÉLCIO PAULO BONATO, VALDEMIRO AVI FILHO, VALDIR PEDRO
786 SCHNEIDER, ROBERTO DE OLIVEIRA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, CELSO LOPES DE
787 ALBUQUERQUE JUNIOR, ADRIANO GIURIATTI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
788 FERNANDO CÉSAR BAUER, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, RAFAEL PACHECO, RAFAEL
789 KIENEN CAMARGO. **Votaram contrário:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SERGIO LUIZ
790 MAZALLI, GIORGIO MURARA ALVES, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, EWALDO EGAN
791 ZECHNER, JONAS DIETER OEHELMANN, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, LUIZ CEZAR SAKR,
792 DANIEL FAGANELLO, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO. **Absteve-se:** SADY ZAGO, JOSÉ ROBERTO
793 DE JESUS GAYOSO NEVES, GISLAINE LUVIZÃO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
794 MESSIAS RAMOS JÚNIOR. **7.2.5. Aprovação nome do conselheiro João Paulo Schmalz como**
795 **conselheiro com mais tempo de mandato para compor a Comissão Permanente de Ética do**
796 **Crea-SC (aprovado pelo Presidente ad referendum da Plenária):** O Presidente informou que o
797 conselheiro João Paulo Schmalz foi o conselheiro indicado com mais tempo de mandato para compor
798 a Comissão Permanente de Ética, em substituição à vaga do coordenador do ano anterior, que
799 encerrou seu mandato como conselheiro em dezembro/2018. Informou que havia uma lista de
800 conselheiros com mais tempo de mandato, mas em razão das desistências chegou-se ao nome do
801 conselheiro João Paulo Schmalz. Destacou que aprovou ad referendum da Plenária, pois era preciso
802 que o conselheiro já pudesse participar da reunião que aconteceu nesta semana. Em não havendo
803 manifestações, o Presidente colocou em votação o nome do conselheiro João Paulo Schmalz como
804 membro da Comissão Permanente de Ética no ano de 2019, na condição de conselheiro com mais
805 tempo de mandato, conforme determina o § 1º do Artigo 137 do Regimento Interno do Crea-SC,
806 sendo aprovado por **MAIORIA**, com 50 votos favoráveis, 9 votos contrários e 4 abstenções. **Votaram**
807 **a favor:** MILTON PEREIRA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
808 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, JOSÉ AUGUSTO
809 DA MATTA GUEDES, ELIELSON KRUBNIKI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, LÊNIO
810 JEREMIAS, SADY ZAGO, ALCIR JOSÉ TESTONI, CELSO ZARPELLON, THOMAZ LONDERO
811 MOOJEN, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL KIENEN
812 CAMARGO, CLOVIS NORBERTO SAVI, ADILSON PINHEIRO, ENDRIANA KISCHNER
813 CAVALHEIRO, EDÉLCIO PAULO BONATO, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA
814 SILVA, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, MARCOS PAULO HIRTH, ERNANI COSTA,
815 OSNY DO AMARAL FILHO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SAULO
816 JORGE TÊO, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, RAFAEL CUBAS, MÁRIO JORGE BACHA,
817 RICARDO MANENTE MILANEZ, MARCELO FIALKOSKI, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
818 VALDEMIRO AVI FILHO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, PAULO RUARO, FERNANDO CÉSAR
819 BAUER, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ADRIANO GIURIATTI, ROGERIO NOVAES, RODRIGO
820 MENEZES MOURE, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RODOLFO BRUNO MIRANDA
821 DE OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RAFAEL PACHECO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
822 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, VALDIR PEDRO SCHNEIDER. **Votaram contrário:** REGINALDO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

823 CAMPOLINO JAQUES, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SERGIO LUIZ MAZALLI, JONAS DIETER
824 OEHLEMAN, EWALDO EGAN ZECHNER, GIORGIO MURARA ALVES, LUIZ HENRIQUE ROSA
825 DA SILVA, GISLAINE LUVIZÃO, DANIEL FAGANELLO. **Absteve-se:** BERNARDO ORTLIEB
826 FONTANA, JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ CEZAR SAKR, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES.
827 **7.2.6. Autorização da Plenária para assinar convênios com o Confea para o Prodesu/2019 e**
828 **CEP/2019, e com a Mútua para o CEP e SOEA:** O Presidente informou que a Plenária precisa
829 autorizar o Crea-SC a assinar alguns convênios, conforme citou: **a)** Com o Confea, referente Prodesu
830 2019, para buscar projetos de fiscalização e outros, no valor aproximado de R\$ 729 mil; **b)** Com o
831 Confea, referente recursos para realização do 13º CEP – Congresso Estadual de Profissionais
832 (encontros preparatórios e evento principal), no valor aproximado de R\$ 130 mil; **c)** Com a Mútua,
833 para viabilizar a participação da delegação do Crea-SC na SOEA – Semana Oficial da Engenharia e
834 da Agronomia, no valor aproximado de R\$ 56 mil; **d)** Com a Mútua, para viabilizar a realização do 13º
835 CEP – Congresso Estadual de Profissionais (encontros preparatórios e evento principal), no valor
836 aproximado de R\$ 50 mil. Em não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a
837 autorização para assinatura dos quatro convênios acima mencionados, sendo aprovada por
838 **MAIORIA**, com 59 votos favoráveis, 8 votos contrários e 1 abstenção. **Votaram a favor:** JOSÉ
839 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ALCIR JOSÉ TESTONI, JOSÉ
840 CARLOS CAUDURO MINUZZO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE
841 JUNIOR, CLOVIS NORBERTO SAVI, MARCOS PAULO HIRTH, ROBERTO DE OLIVEIRA, RAFAEL
842 KIENEN CAMARGO, ALFREDO HERBST NETO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, JURANDIR JOSÉ
843 DA SILVA, JURANDIR CORREA, JONAS DIETER OEHLEMAN, MÁRIO JORGE BACHA, ANDRÉ
844 LEANDRO RICHTER, ELIELSON KRUBNIKI, MILTON PEREIRA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
845 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, ERNANI COSTA,
846 SADY ZAGO, EDÉLCIO PAULO BONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOSÉ ANTÔNIO
847 LATRÔNICO FILHO, OSNY DO AMARAL FILHO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RAFAEL
848 CRISTIANO WOLTER, RODRIGO MENEZES MOURE, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, SAULO JORGE
849 TÉO, PAULO RUARO, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, RICARDO MANENTE
850 MILANEZ, LUIZ HENRIQUE ROSA DA SILVA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, MARCOS TOSCHI
851 GRANADO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA,
852 RAFAEL CUBAS, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, JOSÉ
853 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCELO FIALKOSKI, EDUARDO MEDEIROS
854 PIAZERA, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, RAFAEL PACHECO, MIGUEL ANGELO DA SILVA
855 MELLO, CELSO ZARPELLON, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, FERNANDO CÉSAR BAUER,
856 VALDEMIRO AVI FILHO, LUIZ CEZAR SAKR, ADRIANO GIURIATTI, ANDRÉ MATTE SAGAVE,
857 JOÃO PAULO SCHMALZ, ADILSON PINHEIRO. **Votaram contrário:** GIORGIO MURARA ALVES,
858 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, SERGIO LUIZ MAZALLI, EWALDO EGAN ZECHNER,
859 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, DANIEL FAGANELLO, GISLAINE LUVIZÃO, ROGERIO
860 NOVAES. **Absteve-se:** BERNARDO ORTLIEB FONTANA. **7.2.7. Comissão do Mérito – Aprovação**
861 **de indicações de homenageados para o Mérito Nacional:** O conselheiro Olívio José Soccol,
862 coordenador da Comissão do Mérito do Crea-SC, cumprimentou a todos e informou que a comissão
863 esteve reunida no dia 4 de abril de 2019 e apreciou a documentação de 11 indicações, 6 para
864 medalha do mérito, 2 para inscrição no livro do mérito e 3 para menção honrosa. Disse que, diante
865 feitos relevantes dos candidatos, da qualidade e conteúdo do material apresentado, bem como das
866 exigências impostas pela Resolução 1.085/2016 do Confea, foram aprovadas as seguintes
867 indicações: **a) Medalha do Mérito** – Engenheiro Mecânico MIGUEL ABUHAB, indicado pelo CEAJ –
868 Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville; **b) Livro do Mérito** – Engenheiro Florestal JORGE
869 ALBERTO MÜLLER, indicado pela ACEF – Associação Catarinense de Engenheiros Florestais; **c)**
870 **Menção Honrosa** – Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias – IBAPE/SC,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

871 indicado pela ACEST – Associação Catarinense de Engenharia de Segurança do Trabalho e
872 IBAPE/SC – Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias. Em não havendo
873 manifestações, o Presidente colocou em votação as indicações acima mencionadas, sendo
874 aprovadas por **UNANIMIDADE**, com 65 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** CELSO
875 LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RAFAEL CUBAS, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
876 EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, EWALDO EGAN ZECHNER,
877 PAULO RUARO, EDÉLCIO PAULO BONATO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES,
878 SADY ZAGO, ALCIR JOSÉ TESTONI, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ALFREDO HERBST
879 NETO, CELSO ZARPELLON, ADRIANO GIURIATTI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ADILSON
880 PINHEIRO, SERGIO LUIZ MAZALLI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, OSNY DO AMARAL FILHO,
881 ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, LUIZ HENRIQUE ROSA DA
882 SILVA, FERNANDO CÉSAR BAUER, MILTON PEREIRA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, CLOVIS
883 NORBERTO SAVI, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, SAULO
884 JORGE TÉO, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ERNANI COSTA, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
885 OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, GIORGIO MURARA ALVES, JONAS DIETER OEHLEMANN, VALDIR
886 PEDRO SCHNEIDER, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA ZEFERINO, MARCOS TOSCHI
887 GRANADO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, JOÃO PAULO SCHMALZ, JURANDIR CORREA, MÁRIO
888 JORGE BACHA, LUIZ CEZAR SAKR, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CLAUDIO JUAREZ
889 FERRONATO, VALDEMIRO AVI FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MARCELO
890 FIALKOSKI, RAFAEL PACHECO, DANIEL FAGANELLO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
891 OLIVEIRA, GISLAINE LUVIZÃO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RICARDO MANENTE MILANEZ,
892 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
893 RAFAEL KIENEN CAMARGO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
894 ANDRÉ MATTE SAGAVE, ELIELSON KRUBNIKI, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LÊNIO
895 JEREMIAS. **Absteve-se:** MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR. **7.2.8. Comissão de**
896 **Renovação do Terço – Revisão de registro de entidades de classe, conforme Resolução 1.070**
897 **– ACEAMB e IBAPE:** O conselheiro Mario Jorge Bacha, coordenador da Comissão de Renovação
898 do Terço, cumprimentou a todos e apresentou os relatórios da comissão, de números CRT/SC nº 01
899 e 02/2019, de 4 de abril de 2019, que tratam da revisão do registro das entidades de classe ACEAMB
900 – Associação Catarinense de Engenharia Ambiental e IBAPE – Instituto Catarinense de Engenharia
901 de Avaliações e Perícias, que atenderam por completo as determinações constantes da Resolução
902 1.070/2015 do Confea, especialmente quanto ao encaminhamento dos documentos exigidos em seu
903 Artigo 21 e, diante da verificação de que não houve alteração em seus estatutos, as mesmas
904 encontram-se com o registro regular e, desta forma, foram declaradas aptas a participar da
905 renovação da composição do Plenário do Crea-SC para o ano de 2020, devendo ser encaminhado
906 os processos de revisão do registro ao Confea para homologação. O Presidente abriu espaço para
907 manifestações e, em não havendo, colocou em votação os relatórios da Comissão de Renovação do
908 Terço que tratam da revisão de registro das entidades de classe ACEAMB e IBAPE, sendo
909 aprovados por UNANIMIDADE, com 68 votos favoráveis. **Votaram a favor:** RENÉRIO ELIAS LEITE
910 NETO, MILTON PEREIRA, GIORGIO MURARA ALVES, OSNY DO AMARAL FILHO, ALFREDO
911 HERBST NETO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, EWALDO EGAN ZECHNER,
912 CLOVIS NORBERTO SAVI, ADRIANO GIURIATTI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, EDERSON
913 ROGÉRIO ANTONINI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, ADILSON
914 PINHEIRO, MARCOS PAULO HIRTH, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, SERGIO LUIZ MAZALLI,
915 JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
916 GUEDES, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, DANIEL FAGANELLO, ROBERTO DE OLIVEIRA,
917 CARLOS AUGUSTO MENEZES, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO,
918 LÊNIO JEREMIAS, FERNANDO CÉSAR BAUER, SADY ZAGO, ERNANI COSTA, ELIELSON



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

919 KRUBNIKI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES,
920 JURANDIR CORREA, JONAS DIETER OEHLEMANN, CELSO ZARPELLON, RICARDO MANENTE
921 MILANEZ, JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, VALDIR
922 PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL KIENEN CAMARGO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
923 MÁRIO JORGE BACHA, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, GISLAINE LUVIZÃO, LUIZ CEZAR
924 SAKR, VALDEMIRO AVI FILHO, MARCOS TOSCHI GRANADO, SAYMON ANTONIO DELA BRUNA
925 ZEFERINO, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RODOLFO BRUNO
926 MIRANDA DE OLIVEIRA, ALCIR JOSÉ TESTONI, RAFAEL CUBAS, PAULO RUARO, EDUARDO
927 MEDEIROS PIAZERA, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, ANDRÉ
928 MATTE SAGAVE, SAULO JORGE TÉO, RAFAEL PACHECO, RODRIGO MENEZES MOURE,
929 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ROGERIO NOVAES, RAFAEL
930 PHILIPPI GAMA SALLES, JOÃO PAULO SCHMALZ, EDÉLCIO PAULO BONATO. **7.2.9. Aprovação**
931 **do documento “Insegurança Jurídica – Analistas Ambientais”**: O conselheiro Rafael Cristiano
932 Wolter, coordenador adjunto da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-SC,
933 cumprimentou a todos e apresentou a Deliberação nº 001/2018/CPMA/CREA-SC, que trata das
934 insegurança jurídica dos analistas ambientais, conforme segue: **“INTERESSADO(A)**: Presidência,
935 todas as Câmaras Especializadas do Crea-SC, ALESC, IMA e Fundações Municipais de Meio
936 Ambiente, e ao Governo do Estado de Santa Catarina. **ASSUNTO**: Insegurança Jurídica dos
937 profissionais do sistema Confea/Crea enquanto ‘Analistas Ambientais’ dos Órgãos de Licenciamento
938 Ambiental do Estado de Santa Catarina. **PARECER DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO CREA-**
939 **SC. RELATOR**: Eng. Florestal e de Seg. do Trabalho André Leandro Richter. **COORDENADOR**:
940 Eng. Amb. e Seg. Trab. Rafael Cristiano Wolter. **COORDENADOR ADJUNTO**: Eng. Ftal. e Seg.
941 Trab. Alcir José Testoni. **ESPECIALISTA**: Eng. Amb. Marcelo Mauri da Cunha. **DATA**: 26/09/2018.
942 **RESUMO**: Este parecer é relativo as questões de insegurança jurídica vividas pelos profissionais do
943 sistema Confea/Crea enquanto ‘Analistas Ambientais’ dos órgãos ambientais e a necessidade de
944 posicionamento do Crea-SC na defesa e na valorização dos seus profissionais”. A **CPMA –**
945 **Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-SC**, elaborou este documento com o intuito e o
946 propósito de que o mesmo, seja encaminhado aos Órgãos Ambientais do Estado de Santa Catarina,
947 a ALESC e ao Governo do Estado de Santa Catarina, a fim de esclarecer e de orientar os respectivos
948 Gestores primários das entidades licenciadoras estaduais e municipais e dos órgãos públicos
949 responsáveis quanto a insegurança jurídica que vem sofrendo os profissionais do sistema
950 Confea/Crea que atuam como ‘Analistas Ambientais’ nos referidos Órgãos de meio ambiente, quando
951 da emissão de seus Pareceres e Laudos Técnicos. E, assim, quando pertinente, intervir, propor, e se
952 necessário proporcionar alterações em procedimentos, processos administrativos, e na própria
953 legislação sobre o tema e ainda alterações quanto à forma dos Pareceres Técnicos emitido por estes
954 profissionais do Sistema. O licenciamento ambiental é um dos instrumentos previstos na Política
955 Nacional do Meio Ambiente colocado à disposição da administração pública com a finalidade de
956 identificar, previamente, os potenciais impactos ambientais decorrentes de empreendimentos e
957 atividades, bem como estabelecer as medidas necessárias para preveni-los, mitigá-los ou compensá-
958 los. Nos últimos tempos, esse instrumento de controle vem sendo acusado, nem sempre de forma
959 justa, de ser um dos entraves para o desenvolvimento econômico e social do país. A insatisfação
960 com seu desempenho tem inclusive motivado legítimos debates no Congresso Nacional sobre a
961 conveniência de se criar uma lei geral do licenciamento, cujo objetivo seria resolver alguns dos
962 problemas que se entende presentes no modelo atual. Enquanto a nova lei geral do licenciamento
963 ambiental não sai do Congresso, temos que continuar produzindo, construindo, fabricando,
964 transportando e consumindo, ou seja, mantendo a economia viva, de forma a usar os recursos
965 naturais de forma sustentável e garantir as gerações atuais e futuras. Contudo, dentre tantos
966 entraves burocráticos criadores de barreiras ao investimento público/privado, temos atos que



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

967 julgamos de um “quase terrorismo” que estão submetidos os técnicos ‘Analistas Ambientais’ em
968 virtude de seu entendimento e posicionamento técnico declarados nos ditos ‘Pareceres Técnicos’. A
969 pressão sobre os ombros do técnico ‘Analista’ traz ao processo de licenciamento ambiental fatores
970 estranhos ao processo, causando morosidade e insegurança jurídica e técnica de maneira que acaba
971 por forçar o analista técnico a ter que optar entre manter o cuidado extremado com a sua reputação e
972 mesmo com o seu registro no Conselho Profissional, pois pode acabar sendo processado por,
973 simplesmente, emitir um ‘Parecer Técnico’ para a emissão de uma licença ambiental de um
974 determinado empreendimento. Esse “terror” que sofre por emitir, por exemplo: *um Parecer Favorável*
975 *a emissão da Licença Ambiental*, e nesse ponto é relevante destacar que não estamos falando de
976 apoiar irregularidades, trata-se exclusivamente de apoiar e respeitar a ‘discricionariedade técnica do
977 analista’ que, via de regra, não é respeitada por muitos outros entes públicos, que se colocam como
978 defensores ilibados do meio ambiente, e que simplesmente, “não concordam com tal liberação de
979 uma licença ambiental”, de maneira que o conhecimento técnico acaba sendo atropelado por
980 “achismos e entendimentos diversos não pautados na boa técnica e no conhecimento”, e, por isso, o
981 ‘Analista Técnico Ambiental’ se torna alvo de processos administrativos e, notadamente, de
982 processos judiciais questionando tal prerrogativa de seu conhecimento. Diante deste infeliz cenário
983 descrito de modo absolutamente sucinto, a Comissão Permanente de Meio Ambiente do Crea-SC
984 entende não ser justo responsabilizar o ‘Analista Técnico Ambiental’ por emitir um ‘PARECER
985 TÉCNICO’ em consonância com a legislação vigente, bem como que os debates que envolvam a
986 técnica e a ciência como cerne não devem ser levados ao judiciário, pelo simples fato que não é esse
987 o *locus* para se resolver demandas racionais da ciência que envolvam o uso dos recursos naturais ou
988 a implantação de determinados empreendimentos, mas, sim, o lugar adequado deve ser ou provir
989 das academias e dos Conselhos Profissionais. Para a construção do entendimento desta comissão,
990 especificamente no que concerne a responsabilidade do ‘parecerista’, foi indiscutível e relevante o
991 conteúdo da Resolução do CONAMA 237/97, com destaque para seu art. 10: - *Definição pelo órgão*
992 *ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos*
993 *ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser*
994 *requerida; (...) VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;*
995 **(grifo nosso).** (...) Em nenhum momento a referida resolução do CONAMA faz menção de que o
996 ‘Parecer Técnico’ é vinculante, restringe-se em classificá-lo como: **conclusivo e obrigatório**. Nesta
997 esteira, há doutrinadores que entendem a responsabilização direta, em razão da emissão de
998 pareceres vinculantes, incompatível com a própria natureza jurídica do parecer. Veja-se o magistério
999 de Celso Antônio Bandeira de Mello (2011): *A finalidade dos pareceres “é a de iluminar e*
1000 **aconselhar o órgão da administração ativa**”, como disse Pietro Virga. (...) *Os pareceres*
1001 *costumam ser classificados em (a) facultativos; (b) obrigatórios e (c) vinculantes. Facultativos, são*
1002 *os que a autoridade pode solicitar, mas não está obrigada a demandá-los; obrigatórios são aqueles*
1003 **que a autoridade está juridicamente adstrita a solicitar antes de decidir, mas tanto quanto em**
1004 **relação aos anteriores, não está obrigada a seguir; vinculantes são aqueles que a autoridade não**
1005 *apenas deve pedir, mas estará obrigada a seguir. (MELLO, 2011).* Cabe dizer que o parecer do
1006 técnico no processo deve possuir caráter **conclusivo** (concluir sobre a emissão ou não da licença) e
1007 **obrigatório** (indispensável ao processo), não obstante o referido documento deve esposar a opinião
1008 técnica do autor com espeque na ciência e técnica, não cabendo responsabilização em caso de
1009 divergência nessas áreas, salvo em casos de não observância da legislação vigente e/ou da
1010 caracterização de má fé por parte do parecerista, e que deve, daí sim, ser comprovada através dos
1011 meios administrativos adequados. Desta forma a responsabilização seria absolutamente factível
1012 desde que nas hipóteses abaixo: **Cabe responsabilização do parecerista – e é obrigatória quando**
1013 **o ato haja sido praticado com base nele – sempre que haja incorrido em imperícia, negligência ou**
1014 **dolo**. **Cumprido que o parecer seja tecnicamente categorizável como positivamente errôneo,**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1015 *intolerável, por estampar manifestação expressiva de visível despreparo profissional, isto é imperícia,*
1016 *ou negligência em relação aos deveres que a estava obrigado no exame da questão ou imprudência,*
1017 *vale dizer afoiteza incompatível com o zelo e cautela requeridos ou, finalmente, e pior de tudo, dolo,*
1018 *malícia, intenção deliberada de fraudar as conclusões que a ciência ou a técnica iniludivelmente*
1019 *impunham no caso. (MELLO, 2011).* O parecer emitido pelo técnico analista não tem, absolutamente,
1020 caráter **vinculante**. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa,
1021 apenas incorpora sua fundamentação ao ato; por outro lado, corroborando com isso, também não
1022 obriga o superior hierárquico (representante do Estado ou Município) a acompanhar o parecer
1023 técnico, e emitir ou não, a referida licença, provando assim, seu caráter não vinculante. Sendo assim,
1024 é correto concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de
1025 causalidade entre seu parecer, elaborado em consonância com a legislação vigente, e o ato
1026 administrativo do qual tenha resultado suposto dano ao meio ambiente. Salvo, como já informado,
1027 nos casos de não observância da legislação vigente e/ou da caracterização de má fé por parte do
1028 parecerista, submetida sempre à verificação e constatação das instâncias administrativo-disciplinares
1029 ou jurisdicionais próprias, não cabendo a responsabilização do servidor público na função de técnico
1030 analista pelo conteúdo de seu parecer de natureza que é meramente opinativa. **Diante do exposto,**
1031 **somos de Parecer: a)** Que se faz necessária a manifestação deste **Conselho Regional de**
1032 **Engenharia e Agronomia** de Santa Catarina, no sentido de externar seu posicionamento referente
1033 aos problemas apontados por intermédio da Câmara Especializada da modalidade do profissional –
1034 Analista Ambiental - ao analisar seu caso concreto buscando minimizar as injustiças cometidas
1035 contra os profissionais registrados quando da emissão de Pareceres Técnicos relativos as suas
1036 respectivas áreas de conhecimento; **b)** Que se faz necessário afirmar que as divergências técnicas
1037 não devem ser levadas ao judiciário, mas sim, as academias, as associações profissionais e a este
1038 Conselho de Classe, locais onde se debate a boa técnica e se faz a ciência; **c)** Que indiscutivelmente
1039 os profissionais analistas não são responsáveis pelo conteúdo dos estudos e projetos a eles
1040 submetidos a fim de análise, ou ainda pelo ato da emissão da licença ambiental (de responsabilidade
1041 do Estado ou Município), ou seja, não estando, portanto, vinculados ao processo, mas tão e somente
1042 são responsáveis, exclusivamente, pela análise das informações apresentadas e constantes em
1043 estudos/projetos elaborados por terceiros, emitindo seu ‘Parecer Técnico’ **conclusivo e obrigatório**
1044 ao processo de licenciamento ambiental, **sem jamais ser vinculante**; e, **d)** Sobre a necessidade de
1045 alteração na legislação vigente, entende-se como medida prudente e razoável que o **CONAMA** altere
1046 sua **Resolução 237/97**, e inclua no **inciso VII do art. 10**, que os **pareceres técnicos são**
1047 **obrigatórios, conclusivos e não vinculantes**”. O Presidente abriu espaço para manifestações e,
1048 em não havendo, colocou em votação a Deliberação 001/2018/CPMA/CREA-SC, que foi aprovada
1049 por **UNANIMIDADE**, com 61 votos favoráveis. **Votaram a favor:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,
1050 JOÃO PAULO SCHMALZ, GIORGIO MURARA ALVES, EWALDO EGAN ZECHNER, ELIELSON
1051 KRUBNIKI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCOS PAULO HIRTH, EVÂNIO RAMOS
1052 NICOLEIT, ROBERTO DE OLIVEIRA, ADRIANO GIURIATTI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
1053 CLOVIS NORBERTO SAVI, RICARDO MANENTE MILANEZ, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ERNANI
1054 COSTA, ROGERIO NOVAES, ADILSON PINHEIRO, VALDEMIRO AVI FILHO, CELSO
1055 ZARPELLON, BERNARDO ORTLIEB FONTANA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, OSNY DO
1056 AMARAL FILHO, SADY ZAGO, ALCIR JOSÉ TESTONI, RAFAEL CUBAS, CARLOS AUGUSTO
1057 MENEZES, LÊNIO JEREMIAS, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GISLAINE LUVIZÃO,
1058 MÁRIO JORGE BACHA, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, EDÉLCIO PAULO BONATO, JOSÉ
1059 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, SERGIO LUIZ MAZALLI,
1060 JONAS DIETER OEHLEMANN, LUIZ CEZAR SAKR, RAFAEL PACHECO, THOMAZ LONDERO
1061 MOOJEN, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, LUIZ HENRIQUE ROSA DA
1062 SILVA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, VALDIR PEDRO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1063 SCHNEIDER, FERNANDO CÉSAR BAUER, ROGÉRIO GOMES ARAÚJO, RODOLFO BRUNO
1064 MIRANDA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
1065 GUEDES, MILTON PEREIRA, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
1066 PAULO RUARO, MARCOS TOSCHI GRANADO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MESSIAS RAMOS
1067 JÚNIOR, ANDRÉ MATTE SAGAVE, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, SAYMON ANTONIO DELA
1068 BRUNA ZEFERINO, ALFREDO HERBST NETO. O Presidente solicitou que a Comissão do Meio
1069 Ambiente informe ao Gabinete da Presidência quais as providências a serem tomadas a partir de
1070 agora. **7.3. Outros assuntos: 7.3.1. Panorama geral do andamento dos processos judiciais**
1071 **envolvendo atribuições na área elétrica (pendências das Plenárias de Janeiro e Março/2019):** O
1072 Presidente se posicionou sobre as pendências das plenárias de janeiro e março de 2019, que
1073 respectivamente concluíram seus trabalhos por limite de tempo e por falta de quórum. Destacou que
1074 em janeiro se discutia sobre o acordo firmado pelo Crea-SC com a ABEE-SC e em março sobre a
1075 liminar concedida ao Eng. Ederson Rogério Antonini, onde o mesmo estava solicitando a extensão
1076 das atribuições para todos os profissionais. Disse que conversaram muito sobre isso nos últimos
1077 tempos e tem insistido em explicar que estes assuntos, infelizmente, não podem ser votados e não
1078 podem ser atendidos porque é uma questão judicializada. Informou que o conselheiro Ederson
1079 Rogério Antonini pediu inclusão destes itens na pauta desta plenária através de um e-mail
1080 encaminhado no dia 29 de março de 2019, às 23h24, sendo que foi tomado conhecimento e
1081 protocolado no dia 1º de abril de 2019, em princípio fora do prazo de cinco dias. Deu uma explicação
1082 a respeito dos assuntos: **1) Prazo para inclusão de assuntos em pauta - o Regimento do Crea no**
1083 **artigo 14 prevê o prazo mínimo de 5 dias para que a pauta seja concluída e disponibilizada aos**
1084 **conselheiros. O documento do conselheiro Ederson Rogerio Antonini só deu entrada no protocolo do**
1085 **Crea no dia 1º de abril de 2019, não atendendo aos requisitos regimentais; 2) Mesmo que tivesse**
1086 **atendido o prazo regimental, o assunto de que trata o documento, qual seja, colocar em votação no**
1087 **Plenário do Conselho sobre a validade ou não do acordo judicial entabulado entre Crea-SC e ABEE,**
1088 **não está sujeito a deliberação e votação pelo plenário, pelos seguintes motivos: a) A representação**
1089 **judicial do Crea é prerrogativa exclusiva do Presidente, na forma do artigo 49 da Lei 5.194/66 e do**
1090 **artigo 85, inciso XXVII do Regimento Interno, não cabendo ao Plenário tal competência. A**
1091 **representação em juízo do Crea é feita por meio de sua Procuradoria Jurídica, por meio de mandato**
1092 **(procuração) outorgada pelo Presidente, vez que somente advogados com registro na OAB é que**
1093 **podem praticar atos judiciais. Portanto, não procede a afirmação, tantas vezes repetida, de que o**
1094 **Presidente não poderia ter assinado acordo judicial com a ABEE sem consultar o Plenário, porque**
1095 **somente ao Presidente cabe a representação judicial do Conselho. Repetiu que gostaria muito de**
1096 **consultar o Plenário sobre este acordo mas, infelizmente, não houve tempo hábil para isso e a**
1097 **decisão teve que ser tomada em outubro/2018; b) O Plenário do Crea só pode deliberar e votar**
1098 **assuntos que estejam taxativamente previstos no artigo 34 da Lei 5.194/66, sendo que acordos**
1099 **judiciais não estão contemplados entre essas competências; c) Não cabe ao Plenário votar matéria**
1100 **de cunho eminentemente opinativo, sem conteúdo decisório algum. Cada conselheiro pode ter sua**
1101 **opinião pessoal sobre a forma e o conteúdo do acordo judicial entabulado entre o Crea e a ABEE,**
1102 **mas isso não autoriza que tais opiniões sejam submetidas à votação no Plenário, pois não existiria**
1103 **qualquer caráter deliberativo nessas votações em função de a matéria se encontrar judicializada; e**
1104 **também porque essa votação não encontra respaldo na lei ou no regimento do Conselho, vez que**
1105 **não cabe ao Plenário deliberar sobre assuntos de natureza judicial. Ato contínuo o Presidente disse**
1106 **que gostaria muito de contar com a compreensão dos conselheiros para um bom andamento dos**
1107 **trabalhos. Destacou que é inócua discutir e forçar uma votação sobre o assunto, pois não vai ter**
1108 **nenhum efeito prático, já que é uma ação judicializada. Disse que o âmbito para tratar a questão das**
1109 **atribuições, tendo em vista o acordo firmado, é dentro da estrutura do Crea, buscando entendimento**
1110 **entre as câmaras, principalmente entre CEEC e CEEE, e é o que a Diretoria está procurando fazer.**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1111 Informou que houve uma reunião extraordinária da Diretoria na semana passada para discutir
1112 exclusivamente este item na pauta, onde esclareceram todos os pontos possíveis para que se tenha
1113 avanço para diminuir os desentendimentos nas discussões e buscar trabalhar para avançar na
1114 questão das atribuições dos profissionais prejudicados. Disse que estão buscando um ambiente
1115 propício para o diálogo entre as partes envolvidas. Destacou que a Diretoria está propondo mediar,
1116 através dos Diretores que não estão diretamente afetados com a questão (João Paulo Schmalz,
1117 Clovis Norberto Savi e Rafael Kienen Camargo), um encontro especialmente técnico entre CEEC e
1118 CEEE, envolvendo três ou quatro conselheiros de cada câmara, buscando argumentar para se
1119 chegar a um entendimento justo entre os profissionais. Disse que espera levar isso adiante para que
1120 até a próxima plenária, em maio/2019, se tenha uma situação nova, com avanço nos entendimentos
1121 e nas atribuições de quem possui condições para tal. Ato contínuo, o Presidente abriu espaço para
1122 manifestações. O conselheiro Rogério Novaes cumprimentou a todos e perguntou ao Presidente se
1123 poderia reproduzir uma pergunta que o fez nesse dia e a resposta que o Presidente lhe deu. Disse
1124 que não pretendia criar constrangimento com isso. Disse que, quando o Presidente foi
1125 educadamente à CEEC, ele fez uma pergunta ao Presidente: nós temos hoje esse quase caos
1126 instalado no conselho, esses debates inacabáveis, esse desgaste absoluto. Relatou a pergunta:
1127 quem é o responsável efetivo por isso que está acontecendo? Somos nós engenheiros civis? Relatou
1128 a resposta que o Presidente lhe deu: não, é a ABEE. Pediu então um pouco de crédito, um pouco de
1129 entendimento que o sofrimento da categoria dos engenheiros civis que estão sofrendo por uma
1130 situação que também pode alcançá-los no futuro. Disse que existem, como o Presidente acabou de
1131 encaminhar, procedimentos para próxima plenária aonde essas questões serão estabelecidas e já o
1132 entendimento jurídico é de que essa Plenária vai ter autonomia de eventualmente corrigir algumas
1133 faltas. Falou que então que se reconheça como sendo o problema gerado para o Conselho e
1134 segundo que se compreenda que os engenheiros e engenheiras que estão representados na
1135 Câmara Especializada em Engenharia Civil não são os maus nesse processo e nem querem ser,
1136 querem apenas trabalhar e ter o seu direito que está constituído há 86 anos nesse país. Encerrou
1137 sua fala agradecendo. O Presidente explicou que essa resposta que ele deu de forma direta para
1138 uma pergunta objetiva não leva em consideração o histórico, mas respondendo de forma mais
1139 completa, o que está acontecendo é o resultado de uma sentença judicial que foi obtida pela ABEE.
1140 O Presidente lembrou que em 2008 a ABEE entrou com uma ação contra o Crea pedindo que o Crea
1141 não concedesse atribuições na área elétrica para os profissionais das modalidades que não são da
1142 elétrica e obtiveram vitória, o Crea perdeu em todas as instâncias onde ele pode participar e veio a
1143 sentença para cumprimento. Disse ainda que é preciso procurar o entendimento entre as
1144 modalidades de engenharia. Tomou a palavra o conselheiro Giorgio Murara Alves, que cumprimentou
1145 a todos e disse que sexta-feira foi feita uma reunião com os diretores para tentar achar um caminho
1146 nesse imbróglcio todo e, como ele comentou, ontem na reunião de coordenadores e hoje na reunião
1147 de câmara civil, novamente mais uma reunião aconteceu. Falou que ano passado ele participou de
1148 três reuniões aonde se tentou juntar os conselheiros da câmara civil e os conselheiros da câmara
1149 elétrica para justamente achar alguma forma de minimizar esse problema. Disse que esse tempo
1150 todo passou e reuniões estão sendo feitas, sempre com o intuito e com promessas de que se haveria
1151 de achar algum caminho para se avançar que fosse um passo apenas. Disse que nada aconteceu.
1152 Lembrou que a civil esteve em todas as reuniões tentando esse diálogo por alternativas e a posição
1153 da câmara de elétrica foi literalmente radical, como foi até sexta-feira agora. Indagou que não houve
1154 nenhum fato novo ou proposta para tentar conversar. Relatou que ontem na reunião de
1155 coordenadores lamentavelmente ouviu do conselheiro José Antonio Latrônico Filho, que é o
1156 coordenador da câmara elétrica, que se os engenheiros civis realmente quisessem algo nas suas
1157 atribuições que fossem atrás da justiça para que houvesse a decisão final. Disse ainda que se está
1158 simplesmente tentando achar um caminho para a engenharia civil que está sendo lesada nesse



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1159 processo e que as reuniões não têm eficiência nenhuma. Disse que não há vontade de ambas as
1160 partes, apenas de uma parte. Finalizou sua fala agradecendo. Tomou a palavra o conselheiro José
1161 Antonio Latrônico Filho, que cumprimentou a todos e disse que quando as palavras são jogadas
1162 fáceis no ar acabam criando figuras como o patinho feio. Falou que, aos mais novos no Conselho, é
1163 obrigação por dever de ofício, por ser agente público com deveres e responsabilidade, e todos são
1164 como conselheiros, esclarecer quem ainda não conhece esse processo. Disse que foi colocado em
1165 várias reuniões infrutíferas que aconteceram durante anos no Conselho. Lembrou que a sentença
1166 conseguida pela ABEE é bastante antiga. Falou que em 2013 a sua categoria pressionava para se
1167 executar a ação, mas foi postergado um grande desgaste perante a sua modalidade porque se
1168 entendia ainda que era possível abrir um diálogo para se entrar num acordo, e isso quase aconteceu,
1169 mas, por intransigência de alguns houve uma regressão para o ponto zero. Disse que foi editada
1170 portaria que afastou mais ainda do ponto de convergência, pois quando foi editada aquela portaria,
1171 que se referia exclusivamente ao SPDA, a categoria chamou novamente a Diretoria e fez um cheque
1172 mate: ou você executa ou sai da frente da nossa entidade. Indagou que é preciso aos novos
1173 conhecer a história. Falou ainda que o caminho natural é a justiça porque só ela pode alterar o
1174 acordo transitado em julgado. Lembrou que o conselheiro Ederson Rogério Antonini tem uma ação
1175 na justiça que poderá reconduzir um processo, mas que na modalidade é muito difícil de entrar em
1176 algum entendimento que não o que a justiça poderá nos enquadrar. Se dirigiu a um colega que nas
1177 redes sociais quis o atingir com mensagem bastante desqualificada para quem tem registro no
1178 Conselho. Disse que, infelizmente, sua minha mãe já se foi, mas gostaria de perguntar para ela se é
1179 verdade o que o colega afirmou nas redes sociais. Encerrou a fala agradecendo. Tomou a palavra
1180 para a réplica o conselheiro Rogério Novaes, que declarou que o que acabou de ser relatado é
1181 extremamente grave e pediu que declinasse o nome de quem adotou esse tipo de procedimento e
1182 que o conselheiro atacado encaminhasse isso para análise no conselho de ética, porque a forma
1183 com que o conselheiro José Antonio Latrônico Filho coloca, disse saber que o faz de boa-fé pois é
1184 seu amigo de muito tempo, transmite, para todos os conselheiros e conselheiras que estão aqui e
1185 aqueles que nos assistem, novamente aquela ideia de que os engenheiros civis da Câmara
1186 Especializado de Engenharia Civil, os engenheiros ambientais e os engenheiros sanitaristas têm
1187 essa prática e essa prática não os cabe. Ele insiste que se decline o nome e que este Conselho haja
1188 de maneira contundente. Firmou que eles não fizeram o que disse o conselheiro e que os
1189 engenheiros e engenheiras desta casa que estão aqui como conselheiros não adotam essa prática,
1190 ainda que se tenha colocado esse tema de maneira transversal para dar essa impressão. Continuou
1191 pedindo que se decline o nome de quem fez isso e se peça ao Presidente uma ação, mas que não se
1192 misture, pois os engenheiros e engenheiras dessa casa são do bem. Disse que vive numa família de
1193 engenheiros, sua mulher, suas filhas, são do bem conservado. Pediu que se separe o joio do trigo e
1194 não misture as coisas e quem eventualmente atingiu a honra do conselheiro merece toda censura de
1195 todos aqui. Indagou que não se pode induzir que alguém daqui, que representa a engenharia civil,
1196 fez isso porque não é verdade. O Presidente pediu que o assunto se encerrasse para que se
1197 continue a conversa num bom termo, mais técnico, para que se evolua e não se acirre as
1198 divergências. Tomou a palavra o conselheiro Ederson Rogério Antonini, que cumprimentou a todos e
1199 disse estar ali, primeiramente, para agradecer ao colega Carlos Eduardo Estrella, que prestigia a
1200 plenária, a presença dos colegas da engenharia civil que estão aqui com a nova associação em
1201 Florianópolis preocupados com o problema posto pelo Crea, já que eles deixaram de trabalhar, de
1202 pagar, de ter seu sustento e de sustentar sua família. Falou que a preocupação dos conselheiros da
1203 civil é só uma: como essas pessoas que exerciam sua atividade, sua profissão, seu direito de
1204 trabalho, foram cerceadas sem consultar este plenário, sendo que a engenharia civil não concorda
1205 com isso. Disse que é preciso evoluir urgentemente. Ele pediu que fosse apresentado pelo
1206 Procurador Rodrigo Steinmann Bayer o que foi colocado na CEEC, explicando qual o rito e o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1207 procedimento e como ocorrerá. O Presidente abriu espaço ao Presidente da ASSENCI - Associação
1208 de Engenheiros Civis de Florianópolis e Região, Eng. Civil Carlos Eduardo Estrella, que
1209 cumprimentou a todos e disse que veio trazer a informação de que formaram a Associação de
1210 Engenharia Civil de Florianópolis e região e que vai se estender para Itajaí e Brusque. Disse que foi
1211 preciso se unir, pois foram pegos de surpresa. Disse que achou bem complicado o Crea ter assumido
1212 a defesa da modalidade sem os comunicarem do que estava acontecendo previamente durante o
1213 processo. Disse que, particularmente, tinha sete contratos prediais em produção quando soube que
1214 tinha perdido suas habilitações e disse imaginar que muitos engenheiros também passaram por isso.
1215 Disse que vem recebendo da categoria muitas reclamações. Indagou que, quando a ABEE entrou
1216 com o processo, se criou um racha dentro do sistema: civis de um lado e eletricitistas do outro. Falou
1217 ser uma situação de privilégio por parte de outros profissionais, que como construtor não pode fazer
1218 a elétrica, mas o seu concorrente arquiteto pode fazer tudo. Disse que o acordo não foi bom para
1219 categoria de engenharia civil, por mais que se fale que o acordo foi feito para a proteção da categoria
1220 e tudo mais, ele levou a um controle de requerimentos pela câmara de elétrica que não tem a menor
1221 competência para fazer isso, está tudo empilhado e eles não vão julgar porque não é interessante
1222 para a categoria deles. Disse que queria o cancelamento do acordo, porque a categoria de Chapecó,
1223 Florianópolis, Tubarão, Criciúma, Joinville principalmente, querem o cancelamento do acordo, pois a
1224 categoria se sente atingida com esse acordo. Disse que o Crea assumiu defesa de categoria, mas
1225 que sua função é fiscalizadora, portanto deve criar o rito de representatividade para assinar,
1226 obrigatoriamente deve ter uma assembleia prévia como existe nos sindicatos, mas isso não foi feito e
1227 nem na plenária se está conseguindo pautar a matéria. Ele disse ainda que gostaria, realmente, de
1228 cancelar esse acordo que é muito nocivo para a categoria, que humilha toda uma categoria a passar
1229 por uma câmara que não deveria. Falou que se fosse um Conselho composto por câmara elétrica e
1230 câmara civil seria um acordo equilibrado e não pró-engenharia elétrica como foi. O Presidente
1231 esclareceu que se trata do cumprimento de sentença judicial em última instância e que o Crea não
1232 mexeu em atribuição de ninguém e sim a justiça através de uma ação, impetrada pela ABEE, que foi
1233 vitoriosa. Tomou a palavra o conselheiro Fernando César Bauer, que cumprimentou a todos e disse
1234 que tinha duas coisas importantes a dizer e uma delas era como coordenador da Câmara de
1235 Agronomia. Relatou que durante essa semana recebeu algumas mensagens e algumas solicitações
1236 de informação relacionadas ao posicionamento da CEAGRO em relação à questão civil e elétrica,
1237 disse que a câmara não tem posicionamento e qualquer pessoa que tenha vindo aqui emitindo
1238 opiniões, emitiu opiniões próprias, pois ninguém tem autorização para emitir opinião qualquer em
1239 nome da CEAGRO. Destacou que, então, qualquer opinião que foi dada aqui, foi dada pessoalmente
1240 e não pela CEAGRO. Falou que, como conselheiro e não como coordenador, existe hoje no
1241 Congresso dois projetos de lei em consulta para acabar com os Creas, um deles para acabar com
1242 todos os Conselhos Federais e outro para acabar especificamente com os Creas. Disse que existem
1243 outros Conselhos que editam resoluções que permitem que os seus profissionais trabalhem na área
1244 da florestal, na área de agrimensura, na área da engenharia civil e aqui dentro se está brigando por
1245 algumas atribuições. Falou também ser óbvio que é importante essa discussão e que determinadas
1246 situações prejudicam alguns e não prejudicam outros, que alguns são mais prejudicados do que
1247 outros, mas também é óbvio que as pessoas envolvidas e os conselheiros envolvidos, as câmaras
1248 envolvidas, não tiveram maturidade até agora para chegar num consenso. Disse que no Conselho
1249 existem grandes pessoas que falam muito bem, mas que na realidade nada tem acontecido. Falou
1250 que acha bastante triste isso e isso tem incomodado várias outras câmaras e muitos outros
1251 conselheiros que participam do sistema e o sistema não é só da civil e da elétrica. Disse que
1252 conversou com os conselheiros de outras câmaras e todos têm o mesmo sentimento, de que essa
1253 situação já passou dos limites. Ele pediu aos conselheiros envolvidos nessa situação, que é uma
1254 situação jurídica e não cabe ao Conselho nem mesmo pautar, que criassem uma nova forma de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1255 negociação e de trabalho para que talvez consigam evoluir nessa situação. Afirmou que, sendo uma
1256 situação jurídica, deve-se esperar a solução jurídica e não adianta discutir isso aqui. Pediu ao
1257 Presidente que não pautasse mais esse tipo de assunto porque não acrescenta nada a mais do que já
1258 foi dito. Afirmou ser essa a sua opinião e que comunga com alguns colegas tanto da câmara de
1259 Agronomia quanto de outras câmaras. Tomou a palavra o conselheiro Marcos Paulo Hirth, que
1260 cumprimentou a todos e pediu autorização para falar em nome da CEEE e disse que não é verdade
1261 que os processos não são analisados. Afirmou que foram analisados mais de 2.900 processos, fora
1262 os últimos que não foram contabilizados e que foram analisados nessa reunião ordinária que
1263 aconteceu hoje mais cedo. Disse que, para todos esses procedimentos e os últimos processos de
1264 revisão de atribuições, não há fila e que todo mundo que fez o pedido pode consultar que a câmara
1265 está fazendo a sua devida análise respondendo a todos os que fazem seus pedidos. Disse que a
1266 câmara está trabalhando e que tem todas as análises. Falou também que se alguém quiser entrar em
1267 contato o assessor para saber do seu processo, mas que não existe nenhum processo parado dentro
1268 da câmara e muito menos deixarão de analisar um processo por simplesmente não ser da categoria
1269 deles ou engenheiro interessado. Tomou a palavra o conselheiro Sady Zago, que cumprimentou a
1270 todos e disse que o acordo saiu da esfera jurídica e trouxe aqui para dentro da área administrativa.
1271 Ele pediu o esclarecimento do Procurador do Crea sobre esse assunto. Disse que, como o acordo
1272 saiu da esfera jurídica e trouxe para a esfera administrativa, é preciso discutir esse assunto aqui
1273 dentro. O Procurador Rodrigo Steinmann Bayer tomou a palavra, conforme solicitado, cumprimentou
1274 a todos e disse que este questionamento já foi uma questão que foi trazida pela Diretoria na sua
1275 reunião extraordinária, que era o questionamento específico de que foram de fato analisados quase
1276 três mil processos, mas havia um número muito pequeno de reconsiderações e nenhum recurso
1277 realizado até então e se questionou o porquê disso. Disse que houve, talvez, uma tentativa de pensar
1278 essa situação como uma possibilidade de que havia pouca informação, para aqueles que haviam
1279 recebido a negativa, de não saber como proceder. Falou que mesmo na plenária essa situação
1280 muitas vezes não é clara para todos os conselheiros, para o profissional na ponta pode trazer ainda
1281 mais dúvidas. Relatou que foi feita, por isso, uma nota de esclarecimento, que será enviada para as
1282 inspetorias, dizendo qual é o procedimento que os profissionais que tiveram ou indeferimento ou
1283 deferimento parcial do seu requerimento, quais são as possibilidades legais administrativas possíveis
1284 que envolvem os pedidos de reconsideração ou recurso contra uma questão de ilegalidade. Disse
1285 que essa nota vai ser enviada para que os profissionais que se sentem prejudicados não sejam
1286 aliados do seu direito de, pelo menos, buscar uma reconsideração perante a câmara ou, entendendo
1287 incabível, um recurso por uma questão de falta de fundamento legal. **7.3.2. Diversos:** O conselheiro
1288 André Leandro Richter cumprimentou a todos e disse que está como coordenador da Comissão do
1289 Meio Ambiente, sendo que no ano passado o conselheiro Rafael Cristiano Wolter era o coordenador.
1290 Em relação à correspondência 5.2.6. desta pauta, informou que houve uma circunstância que todos
1291 os nomes indicados para os conselhos, em especial o Consema, o qual se aprovou agora há pouco
1292 uma manifestação da Comissão de Meio Ambiente, justamente solicitando um apoio do Crea na
1293 questão dos analistas ambientais que sofrem um ataque por conta dos seus pareceres, e que na
1294 verdade essa questão ambiental é muito importante, pois tem afetado a vida de muitos catarinenses
1295 e nossa vida. Falou que a Comissão de Meio Ambiente sempre teve esse procedimento de buscar o
1296 *feedback* de quem eram os indicados, o que estava acontecendo nas comissões, seja no Consema
1297 ou nas demais câmaras técnicas, temáticas, Condema, enfim, e isso era trazido para a Comissão de
1298 Meio Ambiente. Relatou que ano passado se fez indicações de alguns nomes que tramitam na
1299 Comissão do Meio Ambiente, eles foram aprovados, foram para a Diretoria, o Presidente aprovou e
1300 indicou. Esse ano, disse ainda, aconteceu uma coisa muito estranha, aquelas indicações que tinham
1301 tramitado aqui, inclusive passou na Plenária de agosto, foi aprovado em setembro, ele foi solicitado
1302 pela Presidência e pelo Chefe de Gabinete Nelton Luiz Baú, que está aqui para dar as explicações



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1303 dele, para que segurasse aquela indicação, pois se daria novos indicados. Disse que houve um
1304 constrangimento, em especial da Comissão do Meio Ambiente, e a comissão decidiu nessa última
1305 reunião fazer uma nota de desagravo à Presidência e à Diretoria porque a Presidência indicou
1306 diretamente, sem tramitar pela comissão. Afirmou que não se tem nada contra os nomes daqueles
1307 indicados, pelo contrário, são profissionais de alto gabarito, mas a questão não é essa, não são os
1308 nomes que foram indicados, e sim foi a forma que a Presidência ou Diretores o fizeram. Disse que
1309 falou com o Presidente pelo whatsapp, falou com Chefe de Gabinete pelo whatsapp e disseram que
1310 não havia tempo. Indagou que tempo sempre existe. Falou também que a comissão, ontem reunida,
1311 ficou extremamente constrangida, porque afinal de contas para que existe uma Comissão de Meio
1312 Ambiente se quando há a necessidade de analisar essas questões, por exemplo de indicação, até
1313 porque elas têm que dar um feedback para nós, afinal de contas essas pessoas estão lá nos
1314 representando. Disse para terem atenção nesse aspecto porque uma decisão no Consema pode
1315 impedir um trabalho nosso. Falou para que se fique registrado o ato de desagravo, que a Presidência
1316 vai receber pela Comissão do Meio Ambiente, que infelizmente causou constrangimento porque foi
1317 um ato unilateral da Presidência ou da sua assessoria, e infelizmente não era o procedimento que
1318 sempre a comissão teve, que referendava os nomes, que indicava e a Presidência até o ano passado
1319 fazia. Afirmou ainda que não é nada contra os nomes, muito pelo contrário, pois a comissão admira
1320 vários deles, mas tem várias situações, por exemplo, como quando ele estava indicado na CTGAU e
1321 sua suplente era a Maria Rosa, que é uma profissional de excelente gabarito, ela simplesmente
1322 recebeu um e-mail comunicando, assim como todos os outros, e ele não queria mais ficar na
1323 CTGAU, iria para outra comissão que solicitou, a qual foi aprovado no passado e foi indicado e a
1324 Rosa Maria ficaria na CTGAU, mas ela foi colocada em uma comissão que ela nem mesmo sabia do
1325 que se tratava. Disse que os profissionais foram realocados de uma maneira sem terem sido
1326 consultados, o que gerou o constrangimento. Pediu que, antes de se tomar decisões que envolvam
1327 tantas pessoas e conselhos importantes como o Consema, se consultasse a Comissão de Meio
1328 Ambiente como sempre foi. O Presidente esclareceu sobre a questão das indicações, dizendo que a
1329 mudança de conselho foi cobrada, pois era prevista. Disse que estava em Brasília/DF, no Encontro
1330 de Lideranças, tendo que tomar uma decisão, pois era preciso publicar no Diário Oficial. Disse que
1331 havia várias indicações e que a ideia era levar isso para a Comissão do Meio Ambiente. O Presidente
1332 solicitou a explicação do Chefe de Gabinete, Nelton Luiz Baú, sobre essa questão. O Eng. Agr. e
1333 Seg. Trab. Nelton Luiz Baú, Chefe de Gabinete do Crea-SC, cumprimentou a todos e disse que tem
1334 inúmeros documentos que levaram a toda essa história até a nomeação, mas que não quer tomar
1335 muito tempo e, por isso, explicou rapidamente o que aconteceu, utilizando a mesma resposta já dada
1336 ao conselheiro André Leandro Richter em 21 de fevereiro de 2019, que passou a relatar: *“Prezado*
1337 *André, a sua nomeação foi mantida exatamente como estava no Consema, ou seja, você era o titular*
1338 *da câmara da CTGAU. Assim como você queria a CTL, inúmeros outros profissionais, inclusive*
1339 *vários conselheiros também fizeram o pedido da indicação (muitos têm protocolo inclusive,*
1340 *respaldado por suas câmaras). A indicação a que você se refere, onde estaria o seu nome na CTL é*
1341 *referente a 2018, onde naquela oportunidade o Crea encaminhou para o Consema a indicação.*
1342 *Sabe-se lá o porquê, o Consema não efetivou a indicação (você sabe disso). Atualmente (2019), tem*
1343 *novos conselheiros, novos membros, inclusive na comissão de meio ambiente e não houve tempo*
1344 *hábil para deliberarmos com a Comissão de Meio Ambiente, pois o prazo concedido do Consema ao*
1345 *Crea-SC para a indicação de novos nomes, era 20 de fevereiro e a reunião da Comissão de Meio*
1346 *ambiente será somente 14 de março de 2019. Sendo assim, procuramos agir da forma mais justa*
1347 *possível. Veja bem, se fizéssemos o que você queria, a florestal iria ficar com 3 das 5 câmaras*
1348 *técnicas como titular. Você acha justo? E as outras câmaras como ficam? Você tem ideia de quantos*
1349 *pedidos das demais câmaras chegaram aqui no gabinete com indicação de nomes para o Consema?*
1350 *Então usamos o bom senso, e deixamos você na CTGAU, a qual você já era o titular, portanto não*



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1351 *alteramos a sua posição, mantivemos 2 das 5 câmaras a titularidade para a florestal. Ainda ficou com*
1352 *a titularidade em 2 câmaras a civil (tem os ambientais junto) e 1 para a geologia. Outras câmaras que*
1353 *trabalham diretamente com meio ambiente, como a de agronomia por exemplo, ficaram sem*
1354 *nenhuma titularidade nessa oportunidade, fato que também estamos sendo cobrados. Agora te*
1355 *pergunto: é fácil cobrar, é fácil querer tudo, não é mesmo? Mas temos que pensar que o Crea é*
1356 *composto por várias modalidades, que também querem participar. Da forma como ficou, houve uma*
1357 *maior divisão entre as várias câmaras, e contemplamos o maior número de pedidos possíveis. Pois*
1358 *bem, sobre o fato de você não querer fazer parte da CTGAU, conforme registrou no seu e-mail,*
1359 *solicito que você protocole esse pedido aqui no gabinete, que faremos a indicação de outro nome de*
1360 *imediato. Temos uma listagem grande de profissionais/conselheiros que estão esperando essa*
1361 *oportunidade. No mais, continuamos à disposição para maiores esclarecimentos”.* Ele disse ainda
1362 que quando solicitou ao Consema quem eram os membros que estavam lá oficialmente, notou que a
1363 Câmara de Educação Ambiental e a de Resíduos não tinham mais indicação do Crea. Disse que
1364 usou do bom senso para contemplar o maior número possível de câmaras, que foi prometida a
1365 Câmara de Educação Ambiental à agronomia, que trabalha com isso. Foi prometida a Câmara de
1366 Residual à civil, que trabalha com isso, através do conselheiro Luiz Francisco Teixeira Marcondes,
1367 que protocolou ofício com apoio da câmara de civil. Disse que procurou ser justo contemplando o
1368 maior número de câmaras possíveis no tempo hábil. Tomou a palavra o conselheiro André Leandro
1369 Richter para a réplica devida, dizendo que o Chefe de Gabinete Nelton Luiz Baú leu o e-mail que ele
1370 lhe mandou pessoalmente, mas a cobrança não era pessoal, a cobrança foi de que não houve
1371 consulta dos conselheiros indicados e foram feitos, como se disse, da melhor forma ou forma mais
1372 justa, mas contemplaram uns e outros, sendo que o conselheiro Rafael Cristiano Wolter está em três
1373 comissões, o que não era necessário. Falou mais uma vez que não se trata de questão pessoal, e
1374 sim de respeito à Comissão de Meio Ambiente que sequer sabia dos nomes até hoje de manhã,
1375 aonde pediram o Ofício de indicação e foi recebido hoje de manhã. Disse que o problema é a forma
1376 como foram feitas as indicações, de forma impositiva, é contra o plenário que é soberano. Indagou
1377 que as comissões existem para serem respeitadas ou não seriam necessárias. O conselheiro
1378 Ederson Rogério Antonini tomou a palavra novamente e disse que, sobre esse assunto das
1379 indicações, se está desde o ano passado pautado que todas as indicações de qualquer conselho
1380 estadual passem pelas reuniões de coordenadores. Pediu ao Presidente que é preciso definir isso
1381 através de um documento, baixado pela Presidência. Disse que, se é determinado pelos
1382 coordenadores, e os mesmos pediram que as indicações passem pelas comissões ou pelas
1383 coordenações das câmaras, que assim seja feito. Pediu urgentemente ao Presidente que se adote os
1384 pedidos da plenária, que no seu entendimento, pela Lei 5.194 é soberana. O conselheiro Saulo Jorge
1385 Téo cumprimentou a todos e disse que daria uma informação a essa Plenária sobre um ofício que a
1386 Câmara de Engenharia Florestal protocolou hoje à Presidência a respeito de atribuições em
1387 georreferenciamento. Informou que o embasamento desse ofício é a decisão PL 1217/2018 do
1388 Confea, acerca de extensão de atribuições em georreferenciamento. Disse que o Plenário do Confea,
1389 considerando que trata do processo de consulta do Crea-SC, de forma como a extensão das
1390 atribuições atinentes a atividade de georreferenciamento poderão ser concedidas do grupo
1391 agronomia após o Confea baixar a resolução 1073, considerando que essa questão gerada pelo
1392 Crea-SC advém da aplicação restrita do disposto no parágrafo 3º do artigo 7º na resolução 1073, em
1393 que trata da extensão de atribuições de um grupo para outro apenas mediante a cursos de pós-
1394 graduação *stricto sensu*; considerando que a decisão PL do Confea endossou o caráter
1395 multidisciplinar das atividades afetas ao georreferenciamento em face de atribuir o seu exercício a
1396 diferentes grupos, tanto engenharia quanto a agronomia; considerando que esse parágrafo 3º da
1397 resolução 1073 não se aplica no caso do georreferenciamento uma vez que é atividade afeta tanto
1398 ao grupo da engenharia quanto agronomia; considerando que um profissional do grupo agronomia



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 874,
realizada em 3/5/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1399 que deseja estender suas atribuições em georreferenciamento de imóveis rurais poderia fazê-lo ao
1400 completar um curso de pós-graduação *lato sensu*, não sendo aplicado então o disposto na 1073,
1401 essa Câmara Especializada de Engenharia Florestal, tendo em vista o caráter multidisciplinar das
1402 atividades afetas ao georreferenciamento em face de atribuir o seu exercício aos diferentes grupos,
1403 engenharia e agronomia, viemos requerer que todos os processos de engenheiros florestais sejam
1404 imediatamente remetidos a análise na CEEF que é a câmara especializada no campo de atuação
1405 profissional dos interessados, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º e o caput do artigo 7º da
1406 resolução 1073. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e dezessete
1407 minutos o Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária nº 873. Para constar, foi lavrada a
1408 presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada e distribuída aos interessados, conforme
1409 previsto pelo regimento interno.

1410

1411

1412

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC

1413

1414

1415

1416

Eng. Agr. RAFAEL KIENEN CAMARGO
1º Secretário do Crea-SC

1417

1418